



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 215

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			24
Poder Executivo.....	1	10	
Vice Governadoria.....		10	24
Casa Civil.....		10	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	10	24
Secretaria de Estado de Saúde.....		11	25
Secretaria de Estado de Educação.....		13	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	13	31
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		16	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	16	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			33
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		20	34
Secretaria de Estado da Mulher.....	7	20	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	7	20	35
Secretaria de Estado de Comunicação.....		21	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8	21	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		21	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		21	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8		38
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		22	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		22	41
Secretaria de Estado de Trabalho.....		23	
Controladoria Geral.....	8		
Defensoria Pública.....	9	23	42
Procuradoria-Geral.....	9	23	42
Tribunal de Contas.....			42
Ineditorial.....			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.457, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização das áreas denominadas QS 16 e CLS 16 – Riacho Fundo I/DF, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinado com o art. 54-A do Decreto Distrital nº 40.254, de 11 de novembro de 2019, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2018, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0030-006521/1999, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização das áreas denominadas QS 16 e CLS 16 – Riacho Fundo I/DF, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 138/2019, no

Memorial Descritivo - MDE 138/2019 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 138/2019.

Art. 2º O parcelamento descrito no art. 1º deste Decreto está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento do Solo das denominadas Áreas Intersticiais (Becos), localizadas na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinado com o art. 54-A do Decreto Distrital nº 40.254, de 11 de novembro de 2019, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, a Lei Complementar nº 882, de 2 de junho de 2014, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00392-00008958/2019-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento do Solo das denominadas Áreas Intersticiais (Becos), localizadas na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 112/2019, no Memorial Descritivo - MDE 112/2019 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 112/2019.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.459, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização denominado QNJ 49, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2018, a Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014, e, o que consta dos autos do Processo SEI nº 00392-00010497/2019-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização denominado QNJ 49, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 111/2019, no Memorial Descritivo - MDE 111/2019 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 111/2019.

Art. 2º O parcelamento descrito no art. 1º deste Decreto está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.460, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico referente ao desdobro dos lotes compartilhados, localizados na Quadra 601, Conjuntos 01 a 06, 08, 09 e 11 a 17, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que

dispõe a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00392-00009960/2018-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico referente ao desdobro dos lotes compartilhados, localizados na Quadra 601, Conjuntos 01 a 06, 08, 09 e 11 a 17, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 019/2019 e Memorial Descritivo MDE 019/2019.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro dos lotes descritos no art. 1º deste Decreto constam do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, conforme Anexo I do Memorial Descritivo MDE 019/2019.

Art. 3º Ficam mantidos os parâmetros de uso e ocupação dos lotes originais, conforme determina o §4º do art. 2º, da Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 4º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.461, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento da Quadra 307, Conjuntos 19 e 20, localizada na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS - Núcleo Urbano Recanto das Emas, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o art. 54-A do Decreto nº 40.254, de 11 de novembro de 2019, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2018, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00392-00004215/2019-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento da Quadra 307, Conjuntos 19 e 20, localizada na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS - Núcleo Urbano Recanto das Emas, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 059/2019, no Memorial Descritivo MDE 059/2019 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 059/2019.

Art. 2º O parcelamento descrito no art. 1º deste Decreto está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.462, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização denominado QNO 04, Conjunto N (Pontas de Quadra), localizado na Região Administrativa de Ceilândia do Distrito Federal - RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Complementar nº 882, de 2 de junho de 2014, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00392-00011031/2018-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização denominado QNO 04, Conjunto N (Pontas de Quadra), Região Administrativa de Ceilândia do Distrito Federal - RA IX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 047/2019, Memorial Descritivo - MDE 047/2019, Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 047/2019.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no *caput* refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.463, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976, de 9 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 976, de 9 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, instituído pela Lei Complementar nº 976, 09 de novembro de 2020.

§ 1º Podem ser incluídos no REFIS-DF 2020:

I - os débitos oriundos de declarações espontâneas ou lançamentos de ofício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018; e

II - os saldos de parcelamentos deferidos referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Para fim do disposto no inciso II do § 1º, o contribuinte deverá efetuar a solicitação diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>) ou em um dos pontos de atendimento da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da SEEC/DF.

§ 3º O auto de infração que contenha débitos relativos a período posterior a 31 de dezembro de 2018 pode ser desmembrado para fins dos benefícios de que trata este Decreto, desde que o contribuinte efetue a solicitação diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal da Receita do Distrito Federal, até 9 de dezembro de 2020.

§ 4º O REFIS-DF 2020 aplica-se aos débitos relativos:

I - ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - ao Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - Simples Candango, instituído pela Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999;

III - ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, inclusive o devido pelos profissionais autônomos e sociedades unipersonais de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 90 e o art. 94 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966;

IV - ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

V - ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

VI - ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VII - ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD;

VIII - à Taxa de Limpeza Pública - TLP; e

IX - débitos de natureza tributária e não tributária do Distrito Federal e de suas autarquias, fundações e entidades equiparadas, na forma do regulamento, sendo assegurados os mesmos percentuais de redução de que trata o art. 3º.

Art. 2º Considera-se débito incentivado, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 976, de 2020, e neste Decreto, o montante obtido pela soma dos valores referentes ao principal atualizado, reduzido, quando for o caso, aos juros de mora reduzidos, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória e principal, e aos demais acréscimos previstos na legislação específica.

§ 1º Os benefícios previstos na Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003; na Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005; na Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008; na Lei Complementar nº 811, de 28 de julho de 2009; na Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011; na Lei nº 4.960, de 1º de novembro de 2012; na Lei nº 5.096, de 10 de abril

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de 2013; na Lei nº 5.211, de 6 de novembro de 2013; na Lei nº 5.365, de 3 de julho de 2014; na Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015, e demais legislações correlatas não são cumulativos com os benefícios da Lei Complementar nº 976, de 2020.

§ 2º A redução do crédito tributário prevista no art. 3º é condicionada ao pagamento ou à compensação do débito incentivado, à vista ou parcelado, sem prejuízo do disposto no art. 8º.

Art. 3º O REFIS-DF 2020 consiste na adoção de medidas que objetivam incentivar a regularização de débitos tributários e não tributários de competência do Distrito Federal relacionados no § 4º do art. 1º, mediante:

I – redução do principal atualizado nas seguintes proporções:

- a) 50% do seu valor para débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002;
- b) 40% do seu valor para débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2008;
- c) 30% do seu valor para débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012;

II – redução de juros e multas, inclusive as de caráter moratório, nas seguintes proporções:

- a) 95% do seu valor, para pagamento à vista ou em até 5 parcelas;
- b) 90% do seu valor, para pagamento em 6 a 12 parcelas;
- c) 80% do seu valor, para pagamento em 13 a 24 parcelas;
- d) 70% do seu valor, para pagamento em 25 a 36 parcelas;
- e) 60% do seu valor, para pagamento em 37 a 48 parcelas;
- f) 55% do seu valor, para pagamento em 49 a 60 parcelas; e
- g) 50% do seu valor, para pagamento em 61 a 120 parcelas.

§ 1º A redução do principal prevista no inciso I está limitada a débitos tributários e não tributários atualizados de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), consolidados por número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 2º A consolidação de que trata o § 1º deve considerar todos os débitos inscritos em dívida ativa até as datas-limite previstas no inciso I.

§ 3º As reduções previstas neste artigo aplicam-se apenas a adesões efetivadas até a data prevista no § 1º do art. 4º.

§ 4º Para os débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, considerar-se-á a data do fato gerador na aplicação do disposto nos incisos I e II.

Art. 4º A adesão ao REFIS-DF 2020, em qualquer das modalidades de extinção do crédito tributário previstas na Lei Complementar nº 976, de 2020, e neste Decreto, fica condicionada:

I – quando for o caso, ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria de Economia - SEEC/DF ou outro órgão do Distrito Federal, para os casos de débitos não tributários não inscritos em dívida ativa ou não registrados no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA, conforme Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017, que informará o débito incentivado, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

II – à desistência e à renúncia expressas, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo ao débito a ser quitado, inclusive debate sobre os critérios prévios de atualização de débitos distritais, devendo o devedor arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios;

III – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 976, de 2020, e neste Decreto; e

IV – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor.

§ 1º A adesão a que se refere o caput deve ser feita até 16 de dezembro de 2020.

§ 2º Considera-se formalizada a adesão ao REFIS-DF 2020:

I – com a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, nos casos dos arts. 7º e 8º; e

II – com o pagamento à vista ou da primeira parcela, no caso de parcelamento.

§ 3º O devedor deverá obter o documento de que trata o inciso I do caput a partir de 16 de novembro de 2020, até 16 de dezembro de 2020, diretamente no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>) ou requerê-lo em um dos pontos de atendimento da Subsecretaria da Receita da, Secretaria Executiva da Fazenda, da SEEC/DF.

§ 4º Tratando-se de débito não tributário, não sendo disponibilizado o documento de que trata o inciso I do caput, o interessado deverá, para os casos de débitos não tributários não inscritos em dívida ativa ou não registrados no SISLANCA, requerê-lo junto aos órgãos responsáveis pelo lançamento do débito.

§ 5º Tratando-se de débito objeto de execução fiscal ou de ação judicial:

I – havendo penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, a concessão do parcelamento de que trata a Lei Complementar nº 976, de 2020, fica condicionada à manutenção da respectiva garantia, podendo, em relação a esses bens, ser aplicado o procedimento previsto no art. 8º;

II – na hipótese de existir depósito judicial, a adesão ao REFIS-DF 2020, para quitação do débito à vista, poderá dar-se mediante conversão do depósito em renda, desde que não haja determinação judicial a favor do Distrito Federal anterior à adesão ao REFIS-DF 2020, para expedição de alvará de levantamento da quantia depositada;

III – na hipótese de autos de infração já inscritos em dívida ativa e ajuizados, o desmembramento permitido no § 3º do art. 1º, para fins de parcelamento, fica condicionado à apreciação e autorização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, mediante requerimento administrativo apresentado até 9 de dezembro de 2020, perante a PGDF.

§ 6º A formalização da adesão, na forma do § 2º, constitui confissão irrevogável e irrevogável do débito fiscal e importa aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas na Lei Complementar nº 976, de 2020, e neste Decreto.

§ 7º Nos casos em que a adesão for precedida de declaração ou requerimento do contribuinte, a apresentação do documento correspondente ao Fisco também constitui confissão irrevogável e irrevogável do débito fiscal declarado, ainda que a adesão não se formalize.

§ 8º O contribuinte poderá, até 9 de dezembro de 2020, espontaneamente declarar débitos diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>).

§ 9º Após a adesão ao REFIS-DF 2020, nos termos do § 2º, e posteriormente à data prevista no § 1º, os débitos que integram o Programa de que trata este Decreto e os respectivos parcelamentos só podem ser excluídos mediante sua quitação integral, sem as reduções previstas no art. 3º.

Art. 5º Nas hipóteses de parcelamento previstas no art. 3º, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando se tratar de débito de pessoa jurídica, e a R\$ 100,00 (cem reais), quando se tratar de débito de pessoa física.

§ 1º As parcelas são mensais, iguais e sucessivas.

§ 2º O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes a:

I – 50% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado, nas hipóteses de parcelamento em até 60 parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002;

II – 50% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado, nas hipóteses de parcelamento em até 36 parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa no período entre 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2012; e

III – 100% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado, nas demais hipóteses.

§ 3º Na falta da taxa Selic, os juros de mora são calculados nos termos da legislação aplicável aos tributos federais.

§ 4º A parcela não paga até o dia do vencimento é acrescida de multa de mora de:

I – 5%, se efetuado o pagamento em até 30 dias após a data do respectivo vencimento; e

II – 10%, se efetuado o pagamento após o prazo de 30 dias contado da data do respectivo vencimento.

§ 5º Finalizado em dia não útil o prazo de 30 dias a que se refere o inciso I do § 4º, a multa de mora de 5% será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

§ 6º As parcelas remanescentes vencerão no dia 10 de cada mês, a partir do segundo mês subsequente ao do primeiro pagamento.

Art. 6º O devedor será excluído do parcelamento a que se refere a Lei Complementar nº 976, de 2020, na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas na Lei Complementar nº 976, de 2020, e neste Decreto;

II – falta de pagamento de 6 parcelas sucessivas ou intercaladas em um período de 4 anos.

§ 1º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, considera-se, também, falta de pagamento, o pagamento em valor inferior de qualquer parcela.

§ 3º O disposto no inciso II do caput não se aplica para parcelamentos em até seis parcelas e quando restarem menos de seis parcelas para o final do parcelamento, aplicando para esses casos a regra prevista no caput do art. 7º da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011.

Art. 7º Os titulares oucessionários de créditos líquidos e certos, de qualquer natureza, decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações poderão utilizá-los para a compensação com débitos tributários relacionados no § 4º do art. 1º com as reduções de juros e multas de que trata as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 3º.

§ 1º Para efeito do caput, considera-se crédito líquido e certo aquele devidamente formalizado por meio de precatório judicial.

§ 2º O disposto no caput aplica-se aos débitos oriundos de declarações espontâneas ou de lançamentos de ofício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

§ 3º No período compreendido entre 16 de novembro de 2020 e 9 de dezembro de 2020, os interessados deverão formular o pedido de compensação em termo próprio disponível no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), ao qual deverá ser anexada toda documentação necessária para análise do pleito.

§ 4º O acesso ao atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal será:

I – para as pessoas jurídicas, mediante certificação digital; e

II – para as pessoas físicas, por certificação digital ou mediante login/senha do interessado.

§ 5º O interessado deverá preencher termo próprio de opção pela compensação, contendo:

- I – nome completo;
- II – número do CPF ou do CNPJ;
- III – número(s) do(s) precatório(s) que serão utilizados na compensação;
- IV – nome(s) do(s) credor(es) originário(s) do(s) precatório(s) e do(s) cessionário(s) que lhe antecederam, se houver;
- V – endereço físico;
- VI – endereço eletrônico para correspondência, para onde serão enviadas informações e intimações referentes ao processo de compensação;
- VII – relação dos débitos que pretende compensar;
- VIII – declaração, irrevogável e irretratável, de renúncia ao direito de discutir administrativa e judicialmente quaisquer aspectos relacionados ao débito objeto da negociação; e
- IX – pedido de desistência de parcelamento ativo ou pendente de homologação referente a processo de compensação regido por legislação diversa, se for o caso.

§ 6º O interessado deverá ainda, no ambiente do atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, anexar ao pedido de compensação a seguinte documentação obrigatória, sem a qual o pedido não poderá seguir para as próximas etapas de análise:

- I – certidão de titularidade e do valor de expedição do crédito do precatório, emitida pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento;
- II – cessão de crédito formalizada em escritura pública, que contenha a individualização do valor do crédito cedido à luz do valor de face do precatório, apenas para o caso de o interessado ser cessionário, devendo ser anexadas todas as cessões de direitos desde o titular originário do precatório até o requerente;
- III – comprovação do protocolo do pedido de habilitação perante o tribunal competente; e
- IV – protocolo do pedido de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, do direito de impugnar, discutir e recorrer, na esfera administrativa ou na esfera judicial, do(s) débito(s) objeto da negociação pendente(s) de decisão, apresentado nos processos correspondentes.

§ 7º Os pedidos de compensação incorretamente preenchidos ou desacompanhados da documentação obrigatória prevista nos §§ 5º e 6º não serão processados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que apontará, via atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, as falhas encontradas aos interessados.

§ 8º Quando houver incorreção no valor notificado para compensação, quando o precatório apresentado tiver valor passível de compensação inferior ao montante do débito, indicado por cálculo efetuado pela PGDF, na forma da legislação, ou quando for tido como ineficaz ou inidôneo, o devedor será notificado, observado o instrumento descrito no inciso VI do § 5º, para complementar o valor em espécie ou substituir o precatório, no prazo de 30 dias, contado da data do envio da notificação.

§ 9º O precatório judicial apresentado para compensação cuja data de atualização seja anterior à data de opção de pagamento dos tributos será atualizado automaticamente pela PGDF, até a data da opção, utilizando-se para tanto os índices adotados pelo órgão de origem ou sentença judicial do respectivo precatório.

§ 10. O precatório apresentado para compensação com tributos, quando for o caso, somente poderá ser restituído ao interessado após quitação do respectivo crédito.

§ 11. A opção, na forma deste artigo, é condicionada ao pagamento em espécie de 10% do valor do débito incentivado, à vista ou parcelado em até 5 vezes, ressalvadas as hipóteses em que o titular originário do precatório seja o devedor do crédito tributário.

§ 12. A liberação de certidão positiva com efeitos de certidão negativa, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo CPF ou CNPJ, e a exclusão de eventual restrição do devedor junto ao cartório de notas e protestos de títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos, somente será autorizada após o pagamento do sinal previsto no § 11, ou de sua primeira parcela, e desde que o montante dos títulos ofertados seja suficiente para compensação do débito remanescente.

§ 13. As regras constantes nos arts. 5º e 6º aplicam-se, no que couber, ao pedido de compensação com precatórios previsto neste artigo.

§ 14. Na administração da compensação a que se refere este artigo aplicam-se supletivamente as disposições da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 8º O devedor poderá, nos termos do inciso XI do art. 156 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - quitar os débitos relativos aos tributos relacionados no § 4º do art. 1º, mediante dação em pagamento de bens imóveis, desde que:

- I – a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
- II – a dação abranja a totalidade do débito a ser quitado, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação; e
- III – o requerimento seja formulado no prazo de que trata o § 1º do art. 4º.

§ 1º A avaliação administrativa do imóvel ficará a cargo da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

§ 2º Em nenhuma hipótese o imóvel poderá ser aceito por valor superior ao que vier a ser fixado na avaliação de que trata o § 1º.

§ 3º O devedor é responsável pela evicção em relação ao imóvel ofertado, nos termos do art. 359 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, aplicam-se na íntegra as reduções de que trata o inciso II do art. 3º e 50% das reduções de que trata o inciso I do mesmo artigo.

§ 5º Para fins deste artigo, somente serão aceitos imóveis localizados no Distrito Federal.

§ 6º A liberação de certidão positiva com efeitos de certidão negativa, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo CPF ou CNPJ, e a exclusão de eventual restrição do devedor junto ao cartório de notas e protestos de títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos, somente será autorizada após o deferimento do requerimento de dação em pagamento pela PGDF.

Art. 9º Aplicam-se, na concessão de parcelamento do REFIS-DF 2020, no que não contrarie as disposições da Lei Complementar nº 976, de 2020, as normas existentes na legislação tributária para outras modalidades de parcelamento e compensação com precatórios.

Art. 10. Para fruição dos benefícios fiscais previstos no REFIS-DF 2020, os débitos cobrados em processos nos quais existam bens penhorados e em alienação por hasta pública, leilão, ou por iniciativa particular, já determinada pelo juízo, somente poderão ser quitados à vista.

Art. 11. O descumprimento a qualquer momento dos requisitos da Lei Complementar nº 976, de 2020, e deste Decreto implica a perda dos benefícios neles previstos, tornando imediatamente exigível o saldo existente, sem as reduções previstas no art. 3º.

Art. 12. O disposto na Lei Complementar nº 976, de 2020, e neste Decreto não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 13. O disposto na Lei Complementar nº 976, de 2020, e neste Decreto não se aplica aos débitos decorrentes da opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 14. A SEEC/DF e a PGDF, observadas as respectivas competências, deverão adotar as medidas necessárias à implementação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos previstos no § 3º do art. 1º, no § 8º do art. 4º e no § 3º do art. 7º podem ser estendidos, até 15 de dezembro de 2020, mediante autorização expressa do Subsecretário da Receita.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 364, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 20 de novembro de 2020, o prazo para inscrições no Concurso de Desenho para filhos de servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, sobre o tema “Meu Sonho para 2021”, de que trata o item 4.1 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 351, de 23 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

16/11/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 16 de novembro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0040.003.456/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 22/2019, Recorrente BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, Advogado Alexandre Henrique Del Nero Poletti, OAB/DF 13.657, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Evaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo n.º 0040.002.956/2009, Tributo ISS, RE 135/2019, Recorrente JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo n.º 00040.00022917/2019-34, Tributo IPVA (Isenção), RJV 184/2019, Recorrente JUNIO ALVES DE ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

d) Processo n.º 00040.00003801/2020-30 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 14/2020, Recorrente ELIANE MARIA CHERULLI CARVALHO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n.º 00040.00013603/2019-41 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 102/2019, Recorrente NIEDIHA LUCIENNE ABDALLA SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo n.º 00040.00029747/2019-19 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 233/2019, Recorrente ADAILDO FURTADO MARQUES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

g) Processo n.º 00040.00004114/2020-31 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 16/2020, Recorrente CARLOS ROBERTO PRADO SANTOS, Advogado Marcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

h) Processo n.º 00040.00008460/2020-99 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 71/2020, Recorrente JAKELYNNE KATHYA MALESKI MATOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Junior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 213, de 11 de novembro de 2020, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 779 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo n.º 054.001.483/2015. resolve: RETIFICAR a Portaria DVPC Nº 709 de 16 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 191 de 07 de outubro de 2020, página 38, ONDE SE LÊ: "... c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei n.º 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; artigo 50, artigo 52 e artigo 53, da Lei n.º 10.486/2002...".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de outubro de 2020

Processo: 00054-00100574/2019-14; Assunto: processo administrativo apura descumprimento Edital de Credenciamento n.º 04/2017 pela empresa BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. Referência: Portaria n.º 329, de 05 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI n.º 46163453 e 47780582.

2. Considerando que restou caracterizada a violação do Cláusulas 12 e 12.1, anexo I do Edital de Credenciamento n.º 04/2017 e Cláusulas 6.13 e 6.14 do Termo de Credenciamento n.º 78/2017 item 14.1.3.1 do edital de credenciamento n.º 01/2017 (34774559 e 33425410), devidamente relatados no Relatório da Encarregada (34934669), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI n.º 00054-00100574/2019-14, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 05.544.035/0001-05, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital n.º 26.851/2006, bem como mantenha-se a compensação dos valores cobrados indevidamente.

3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo.

4. Após, restituam-se os autos à ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES DIAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de outubro de 2020

Processo: 00054-00101206/2019-85; Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria n.º 348, de 06 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI n.º 46238929 e 49627887.

2. Considerando que restou caracterizada a violação do item 6.11 do Termo de Credenciamento n.º 10/2018 (34157487), devidamente relatados no Relatório da Encarregada (35066804), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP supra, constantes no presente processo, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA., CNPJ: 00.243.530/0001-60, na forma estatuída no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 2º, I, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006.

3. Após, restituam-se os autos ao Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, para notificar a empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES DIAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 29 de outubro de 2020

Processo: 00054-00100546/2019-99; Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria n.º 341, de 05 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI n.º 45594080 e 49930561.

2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.9 e 6.10 do Termo de Credenciamento n.º 25/2018 do Edital de Credenciamento n.º 07/2017 (37050849 e 37050715), devidamente relatados no Relatório da Encarregada (37003932), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo supracitado, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ n.º 01.431.250/0001-49, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital n.º 26.851/2006.

3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à data da manifestação do Tribunal de Contas (Doc SEI n.º 30932690 - fl. 6 e ss), para fins de consolidação da base de cálculo.

4. Após, restituam-se os autos ao Núcleo de Procedimentos Apuratórios - NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, para notificar a empresa acerca da decisão.

Processo: 00054-00101228/2019-45; Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria n.º 350, de 06 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI n.º 46336587 e 49906347.

2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.9 e 6.10 do Termo de Credenciamento n.º 56/2017 (37247563), devidamente relatados no Relatório da Encarregada (37918471), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP supra, constantes no presente processo, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.373.139/0001-06, na forma estatuída no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. Após, restituam-se os autos ao Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, para notificar a empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES DIAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM CORONEL QOPM MARCELO RODRIGUES DIAS e a Empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA, CNPJ: 00.025.841/0001-53; Localizada no Endereço: SHLS 716, Conjunto C, Blocos A, B e C, Asa Sul, Brasília/DF, Telefone: 3445-0000, credenciado como Classe Especial no Bloco I, para prestação de serviços na especialidade de RADIOTERAPIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo objeto é Atendimento em Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise em Todas as Faixas Etárias. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000688, emitida em 29/10/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 03/11/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

MARCELO RODRIGUES DIAS

Chefe

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 858, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO SAFRA SA, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, Processo nº 00055-00059426/2020-12, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 859, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada APTIDÃO EMPRESA DE SELEÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA APTIDÃO, inscrição no CNPJ nº 00.728.428/0001-55, conforme processo SEI nº 00055-00059087/2020-66.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 860, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GUTEMBERG PONTES SILVA 69700834115, CNPJ nº 25.530.653/0001-03, Processo nº 00055-00059581/2020-21, e autorizar aos seus profissionais vinculado o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 727, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Disciplina o teletrabalho no âmbito da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, II, VII, IX, XI e XXII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e em especial o art. 13, parágrafo único, do Decreto Distrital 39.368, de 04 de outubro de 2018, e:

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e sua implementação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania por intermédio da Portaria nº 108, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a importância de promover na Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (SEI) possibilita o trabalho remoto ou à distância, garantindo o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do Projeto-Piloto instituído pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, oriunda dos autos 00400-00044218/2019-17;

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 13, parágrafo único, do Decreto distrital 39.368, de 04 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Considerar concluída satisfatoriamente a experiência-piloto do teletrabalho promovida pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos.

Art. 2º Homologar e implementar o teletrabalho no âmbito da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, nos termos do Plano de Trabalho previsto nos autos 00400-00044218/2019-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 728, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Considerar satisfatórios os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 204 de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, página 23.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído com objetivo de promover análise prévia de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de setembro de 2020.

Art. 3º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, IV, da IN nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para no prazo de 180 (cento e oitenta), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao Processo SEI-GDF nº 00056-00001646/2020-11, referente ao bens patrimoniais móveis da Fundação de amparo ao trabalhador preso do distrito federal - FUNAP/DF, classificados como NÃO LOCALIZADOS.

Art. 2º Designar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Instrução nº 24, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, nomeada na DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, IV, da IN nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para no prazo de 180 (cento e oitenta), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao Processo SEI-GDF nº 00056-00001215/2019-11, referente ao bens patrimoniais móveis da Fundação de amparo ao trabalhador preso do distrito federal - FUNAP/DF, classificados como BENS INSERVÍVEIS.

Art. 2º Designar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Instrução nº 24, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, no Decreto 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo número 04011.00001136/2020-10 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante já designada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS
PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020

Às nove(09) horas e trinta (30) minutos do dia onze (11) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), por meio de videoconferência através do link: <https://meet.google.com/ggz-atva-wbr>, devido aos cuidados necessários em relação a

pandemia pela COVID-19 e a recomendação de se evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 03 de setembro de 2014, para analisar e deliberar sobre os processos de regularização da ocupação de terras públicas rurais, conforme a seguinte pauta: 1- Análise e deliberação sobre os Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais distribuídos na forma do Regimento Interno via Sistema Eletrônico do Informações - SEI; 2- Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença do Presidente substituto DIOGO SANTOS DE PAULA e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, MARILZA DOS SANTOS TAVARES, MARCOS DE LARA MAIA, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, LUIZ VICENTE GHESTI e acompanhada pela Secretária – Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. O Presidente substituto iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Iniciando os relatos dos processos de regularização de ocupação de terras públicas rurais, a Conselheira relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer nos processos administrativos nº 0070-000339/2015 - Gilmar Bernardo, 0070-001184/2016 - Janio Rodrigues de Oliveira e nº 0070-001448/2012 - Antoniel Francisco de Matos Bomfim. A Conselheira relatora emitiu parecer favorável pela APROVAÇÃO nos processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada por voto favorável pela aprovação e autorização por parte dos demais Conselheiros. O Conselheiro relator LUIZ VICENTE GHESTI apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-000692/2014 - Alan Cenci, 0070-000127/2017 - Carlos Moncaio da Silveira e nº 0070-000081/2013 - Franceska Borges Cenci pela APROVAÇÃO para autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado por voto favorável dos demais Conselheiros. A Conselheira relatora MARILZA DOS SANTOS TAVARES apresentou parecer favorável pela APROVAÇÃO no processo administrativo nº 0070-000403/2012 - Terezinha da Rosa Reis, 0070-000209/2012 - Renê Suman e 0070-000099/2010 - Marcia Regina Kanheski Carvalho, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros em voto favorável pela autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. O Conselheiro relator ARAMIS CARDOSO BELTRAMI relatou os processos administrativos nº 0070-000602/2013 - Miguel Simões de Oliveira, 0070-001136/2012 - Joaquim Felipe da Silveira, 0070-001749/2014 - Juliano George Basso e nº 0070-001328/2011 - Cleuvair Cândido de Andrade. O processo 0070-001136/2012 - Joaquim Felipe da Silveira foi APROVADO COM RESSALVA de retorno a Subsecretaria de Regularização Fundiária para complementação da documentação da ocupação em nome do Sr. Joaquim Felipe da Silveira. O Conselheiro relator manifestou-se pela APROVAÇÃO nos outros processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada por voto favorável dos demais. Foi comentado sobre o esforço realizado pela equipe da Subsecretaria de Regularização Fundiária em dar andamento aos processos de regularização e dirimir problemas que ocorrem ao longo do curso processual. O Conselheiro relator MARCOS DE LARA MAIA apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-000691/2014 - Hartos Agronegócios Ltda; 0070-000104/2010 - Sandra Aparecida de Brito, 0070-000459/2011 - Luis Eduardo Oliani Gonçalves e nº 0070-000143/2017 - Aurelio Ricardo Fernandes, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. Antes do relatório dos processos seguintes, o Presidente suplente passou a Presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI. Foi levantado a necessidade de retorno ao COREG de processos que foram aprovados anteriormente pelo Conselho e pela DIRET em razão da alteração da titularidade dos autos ou se há possibilidade da alteração do Certificado do Legítimo Ocupante ocorrer apenas pela Subsecretaria de Regularização Fundiária e DIRET/TERRACAP. O Conselheiro Relator DIOGO SANTOS DE PAULA apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-001667/2014 - João Luis Soares Grillo, 0070-002275/2012 - Sebastiana Mariano de Oliveira, 0070-002127/2011 - Antonio Sergio Lima Aragão, 0070-002613/2011 - Darvilio Uebel, 0070-000199/2012 - Sila Neyder Pontes de Medeiros, 0070-001802/2012 - Manoelita Domingues Juvenal, 0070-001778/2013 - José Valdemir Araújo Saraiva, 0070-000765/2014 - Maicon Thomas, e nº 00070-00010497/2017-70 - Gisely Maria Revelles da Conceição Furlan, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência diretamente ao Presidente substituto DIOGO SANTOS DE PAULA. O Presidente substituto agradeceu aos Conselheiros pela presença e participação na reunião do Conselho, em especial neste momento de situação de emergência em Saúde. O Presidente não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às doze (12) horas e cinquenta e cinco (55) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo – Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília/DF, 11 de novembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2020

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 11 de novembro de 2020. MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00390-00005508/2019-58, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos dos Processos Administrativos nºs 390-000.220/2014; 390-000.245/2014; 390-000.246/2014; 390-000.248/2014; 390-000.255/2014; 390-000.256/2014; 00390-00002069/2018-41, reinstaurada pela Portaria nº 61, de 13 de Julho de 2020, publicada no DODF nº 134, de 17/07/2020, página 42 e prorrogada pela Portaria nº 82, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial e a manutenção do teletrabalho excepcional no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020,

Considerando a situação de emergência em saúde pública e a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), e

Considerando o incremento da produtividade das ações realizadas por esta CGDF no período de vigência do teletrabalho em caráter excepcional e provisório, resolve:

Art. 1º O retorno ao trabalho presencial, no âmbito da Controladoria-Geral do DF - CGDF, dar-se-á, a partir de 16 de novembro de 2020, em conformidade com o estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança inicialmente o percentual de 50% da lotação de cada Unidade, aplicando-se também aos estagiários e prestadores de serviço, no que couber, observando disposto no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020 e Portaria CGDF nº 68, de 20 de março de 2020, e o que se segue:

I - para fins da definição da quantidade de servidores em atividade presencial, deverá ser considerada a relação entre os critérios de distanciamento social, o espaço físico disponível e a capacidade de ocupação em cada ambiente;

II - os servidores que não possuem equipamento ou meios para desempenhar suas atividades laborais na forma de teletrabalho deverão retornar ao trabalho presencial, respeitado o percentual máximo que trata o caput do art. 1º, desde que não se enquadrem nos casos previstos no art. 2º.

III - fica delegado aos Subcontroladores/Ouvidor-Geral/Controlador-Geral Adjunto, observadas a conveniência, a necessidade do serviço e a pertinência da ação, a análise e organização do retorno, podendo adotar o revezamento de servidores no ambiente presencial, mediante a definição de escalas, turnos ou períodos de revezamento, de modo que as Unidades não fiquem desguarnecidas nem reste prejuízo da continuidade da prestação dos serviços, com vistas à melhoria da distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração de pessoas no ambiente de trabalho.

Art. 2º Deverão permanecer em teletrabalho os servidores incluídos nos seguintes grupos:

I - com sessenta anos ou mais;

II - pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas;

III - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;

IV - gestantes e lactantes; e

V - pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença.

Parágrafo único. O servidor que se enquadrar em uma das hipóteses estabelecidas neste artigo não poderá retornar ao trabalho presencial e deverá:

I - iniciar processo SEI "Pessoal: Teletrabalho Auto-Declaração Grupo de Risco" (acesso sigiloso ou restrito, a critério do servidor);

II - inserir, preencher e assinar o "Formulário de Auto-Declaração Grupo de Risco", não cabendo, em relação ao inciso II deste artigo, qualquer forma de indicação da doença que o servidor for portador;

III - tramitar o processo para Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas - DITEC/COGEP/SUBGI; e

IV - inserir no mesmo processo, em até 10 dias, comprovação médica que ateste a condição declarada que trata o inciso II deste parágrafo.

Art. 3º O servidor ou estagiário que permanecer em teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, deverá:

I - manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos; II - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício; III - permanecer em disponibilidade constante para contato, nos horários de funcionamento da unidade; e IV - comparecer ao local de trabalho sempre que solicitado.

Art. 4º Aos Coordenadores e Chefes de Assessoria competem a elaboração de relatório semanal com as atividades desenvolvidas, independente da modalidade de trabalho, e envio ao Subcontrolador/Ouvidor-Geral e ao Controlador-Geral Adjunto, respectivamente.

Art. 5º Para fins de registro de frequência, o servidor que retornar ao trabalho presencial, utilizará a folha de frequência impressa, disponibilizada na Intranet.

§ 1º No período de trabalho presencial, o servidor deve anotar horários de entrada e saída.

§ 2º Para o período em que estiver realizando teletrabalho parcial, anotar COVID19 para complemento da sua jornada.

§ 3º Não é permitida a acumulação de carga horária adicional à jornada de trabalho enquanto o servidor estiver na modalidade teletrabalho ou presencial parcial/revezamento.

§ 4º Fica proibido, por medida de segurança, nesse período, o uso de equipamento de biometria, que ficará desativado.

Art. 6º Fica a critério de cada Subcontroladoria, da Ouvidoria-Geral e das Assessorias, a necessidade de capacitação de servidor, estagiário e colaborador em cursos online disponíveis, de modo a complementar as atividades, no cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o art. 4º da Portaria CGDF nº 68, de 20 de março de 2020.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 319, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGRH 04000837) e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGRH 04000836).

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL**CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 28/2020

O CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 45ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 23 de outubro de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I – por maioria, nos termos do voto Relator, acrescido da fundamentação apresentada pela Conselheira Ana Carolina Reis Magalhães no tocante à análise da prescrição, acolher a representação formulada pela Corregedoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para autorizar e determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 11, inc. III, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; do art. 2º, inc. III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 25 de junho de 2004, bem como no art. 212, §5º, da Lei nº 840/2011, para apurar os fatos contidos na referida representação, constante dos autos do Processo SEI-GDF nº 00020-00037039/2019-26. Acompanham o voto do Relator os Conselheiros Ana Carolina Reis Magalhães, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Lucas Terto Ferreira Vieira, Bruno Novaes de Borborema, Carlos Augusto Valenza Diniz, Sarah Guimarães de Matos, Eduardo Cordeiro Rocha, Helder de Araújo Barros, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, vencido o Conselheiro Vinícius Silva Pacheco que votou pelo reconhecimento da prescrição em favor do acusado, com a extinção da punibilidade na espécie; II - por unanimidade, nos termos do art. 11, inciso XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, do art. 2º, inc. XVII, da Resolução nº 1, de 25 de junho de 2004, e do § 4º do art. 6º da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2005, indicar à Procuradora-Geral do Distrito Federal, para compor a Comissão Processante: a) como titulares, os seguintes Procuradores do Distrito Federal: Elina Magnan Barbosa, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 140.424-5; Ricardo Sussumo Ogata, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 140.788-0; e Fernando José Longo Filho, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 140.632-9; b) como membros suplentes, os seguintes Procuradores: Camila Bindilatti Carli de Mesquita, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 174.852-1; Marcelo de Oliveira Soares, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 174.796-7; e Marcos Cristiano Carinhonha Castro, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 198.283-4; III - por unanimidade, encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral, com vistas à publicação do ato de instauração de processo administrativo disciplinar e de designação da comissão processante. Votaram os(as) Conselheiros(as): Ana Carolina Reis Magalhães, Conselheira Titular; André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Titular; Lucas Terto Ferreira Vieira, Conselheiro Titular; Bruno Novaes de Borborema, Conselheiro Suplente; Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular; Sarah Guimarães de Matos, Conselheira Titular; Eduardo

Cordeiro Rocha, Conselheiro Suplente; Vinícius Silva Pacheco, Conselheiro Suplente; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, Conselheiro Titular; e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Conselheira Presidente. Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.

DECISÃO Nº 29/2020

O CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 45ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 23 de outubro de 2020, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I – por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira Ana Carolina Reis Magalhães, não acolher a prescrição no presente momento, sem embargo do eventual reconhecimento da prescrição posteriormente, condicionado à efetiva capitulação de infração disciplinar e consequente sanção respectiva. Acompanham o voto divergente da Conselheira Ana Carolina Reis Magalhães, os Conselheiros Lucas Terto Ferreira Vieira, Carlos Augusto Valenza Diniz, Sarah Guimarães de Matos, Eduardo Cordeiro Rocha, Daniela Almeida de Carvalho, Helder de Araújo Barros, Djacyr Cavalcanti Arruda Filho e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, vencidos os Conselheiros André Dutra Dórea Ávila da Silva e Vinícius Silva Pacheco que votaram pelo reconhecimento da prescrição em favor do acusado, com a extinção da punibilidade na espécie e o consequente arquivamento da apuração sumária; II - por maioria, nos termos do voto relator, acolher a representação formulada pela Corregedoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para autorizar e determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 11, inc. III, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; do art. 2º, inc. III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 25 de junho de 2004, bem como no art. 212, §5º, da Lei nº 840/2011, para apurar os fatos contidos na referida representação, constante dos autos do Processo SEI-GDF nº 00020-00035553/2019-27. Acompanham o voto do relator os Conselheiros Ana Carolina Reis Magalhães, Lucas Terto Ferreira Vieira, Carlos Augusto Valenza Diniz, Sarah Guimarães de Matos, Helder de Araújo Barros e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Vencido parcialmente o Conselheiro Djacyr Arruda Cavalcanti de Arruda Filho que votou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com ampliação do seu objeto para investigar todos os membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal que participaram dos quadros do escritório a época dos fatos. Vencidos os Conselheiros Eduardo Cordeiro Rocha, Vinícius Silva Pacheco e Daniela Almeida de Carvalho, que votaram pelo arquivamento da representação; III - por unanimidade, nos termos do voto do relator, ante a ausência de cometimento de infração pelo Advogado Ivan Pereira Prado, OAB/DF 33.173, não se comunicar referida constituição de defensor aos órgãos de disciplina funcional ou profissional, vez que a proibição contida no artigo 117, caput, XI, da Lei federal 8.112/1991, então recepcionada no Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei distrital 197/1991, não foi reiterada pela Lei Complementar distrital 840/2011, e porque não houve violação do impedimento estabelecido pelo artigo 30, caput, I, da Lei federal 8.906/1994; IV - por unanimidade, nos termos do voto do relator, deixar de comunicar ao Ministério Público, neste momento, sobre a possível ocorrência de crime de falsificação de documento particular (art. 298, do Código Penal), postergando tal comunicação para momento posterior à realização de perícia oficial e a conclusão dos trabalhos da comissão processante; V - por unanimidade, nos termos do art. 11, inciso XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, do art. 2º, inc. XVII, da Resolução nº 1, de 25 de junho de 2004, e do § 4º do art. 6º da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2005, indicar à Procuradora-Geral do Distrito Federal, para compor a Comissão Processante: a) como titulares, os seguintes Procuradores do Distrito Federal: Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 35.853-3; Rene Rocha Filho, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 41.135-3; e Tatiana Barbosa Duarte, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 96.952-4; b) como membros suplentes, os seguintes Procuradores: Ewerton Azevedo Mineiro, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 140.600-0; Fábio Oliveira Leite, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 140.613-2; e Maria Beatriz Brown Rodrigues, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 96.920-6; VI - por unanimidade, encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral, com vistas à publicação do ato de instauração de processo administrativo disciplinar e de designação da comissão processante. Votaram os(as) Conselheiros(as): Ana Carolina Reis Magalhães, Conselheira Titular; André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Titular; Lucas Terto Ferreira Vieira, Conselheiro Titular; Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular; Sarah Guimarães de Matos, Conselheira Titular; Eduardo Cordeiro Rocha, Conselheiro Suplente; Vinícius Silva Pacheco, Conselheiro Suplente; Daniela Almeida de Carvalho, Conselheira Suplente; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, Conselheiro Titular; e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Conselheira Presidente. Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão antecipatória de tutela proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0741606-49.2020.8.07.0016, e em vista do disposto no Processo Administrativo SEI-GDF 00020-00037777/2020-15, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício do candidato HAMILTON REIS DINIZ para o Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro - Especialidade: Administrativo, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ALEX MINDURI CAPUZZO, Gerente de Tecnologia da Informação - GTI, matrícula nº 1.694.936-6, para atuar como executor, e FABIO TATSURO SAKAMOTO, Assessor Técnico - GTI, matrícula nº 1.691.333-7, para atuar como suplente, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL nº 10/2020 - GVG, firmado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.602.789/0001-01, para a aquisição de microcomputadores e monitores, NOVOS E EM PRIMEIRO USO, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Processo SEI nº 00014-00000900/2020-69.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020 (38306964), bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, página 32.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Chefe, símbolo CPE-02, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 1.692.525-4, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de novembro de 2020, por motivo de afastamento legal do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com

fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o Processo nº 414.000.811/2015, a saber:

1. VALTER PEREIRA NUNES, CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, matrícula nº 1694011-3 e IKARO VIANA FONSECA, Assessor, matrícula nº 1700267-2 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama - RA II.

2. WAGNER FRAGA FILGUEIRA, GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 43.615-1 e JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula nº 91.518 -1 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia - SEEC.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de novembro de 2020

Processo: 00002-00003900/2020-12. Interessado: HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA, matrícula nº 1.435.509-4, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Comissionado, Código DAS 101.4, de Coordenador-Geral, da Coordenação de Assuntos Judiciários, do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, Parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00303-00000614/2020-20. Interessado: MAILTON SABINO DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.153-4, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Varjão. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-000034759/2020-07. Interessados: ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO e HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR. Assunto: Autorização de viagem. AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula: 0276106-8, Chefe de Gabinete, e HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula: 0109244-8, Assessor Especial, no período de 08 a 10 de novembro de 2020, incluindo trânsito para a cidade de Fortaleza/Ceará, os quais participaram da Reunião de trabalho para conhecerem o projeto implantado no Nordeste do País, com mão de obra feminina, em regime de cumprimento de pena em penitenciária, com prospecção de investimento semelhante no Distrito Federal e mesmo impacto social positivo, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e às passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para os fins pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-006209/2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 354, de 28 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 252, de 29/11/2013, pág. 02, que averbou o tempo de contribuição de ENILTON CORRÊA DE MENEZES, matrícula 40.535-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 62, de 221 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21/02/2014, pág. 53, que retificou o ato de averbação de ENILTON CORRÊA DE MENEZES, matrícula 40.535-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver inconsistência na publicação inicial.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.205 (um mil duzentos e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição de ENILTON CORRÊA DE MENEZES, matrícula 40.535-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 20/03/1989 a 08/05/1989, para a Companhia Brasileira de Distribuição; de 10/05/1989 a 12/05/1992, para o Banco Bradesco S/A; e de 08/09/1993 a 05/11/1993, para CODIPE - Comercial de Peças e Veículos Ltda

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00035555/2020-85, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a DENISE PACHECO SANDIM, matrícula nº 109.836-5, 6º quinquênio, período 05/07/2015 a 02/07/2020.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-002792/2002, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 272, de 24 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 199, de 25 de setembro de 2013, página 45, o ato que averbou o tempo de contribuição de DENISE PACHECO SANDIM, matrícula 109.836-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 242 (duzentos e quarenta e dois) dias de tempo de contribuição...", LEIA-SE: "...AVERBAR 240 (duzentos e quarenta) dias de tempo de contribuição...".

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-001901/2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2001, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2001, pág. 41, os atos que averbaram o tempo de serviço de SEBASTIANA DIVINA PISCANÇO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 33.715-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.405 (um mil quatrocentos e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição de SEBASTIANA DIVINA PISCANÇO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 33.715-3, detentora do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados de 23/02/1987 a 01/07/1989, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; de 01/09/1989 a 30/09/1989; de 01/10/1989 a 31/07/1990; de 01/08/1990 a 30/09/1990; de 01/10/1990 a 30/11/1990; e de 01/12/1990 a 28/02/1991, como Contribuinte Individual.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da

Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora LENY SOARES DA SILVA, matrícula nº 43.085-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00040-00053762/2018-05.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA ZALMI BRITO DE ALMEIDA, matrícula 113.199-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 214, de 10/09/2003, publicada no DODF nº 176, de 11/09/2003, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/06/2020. Processo SEI nº 00413-00002482/2020-97. APOSENTAR ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 124.627-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00032799/2020-14. APOSENTAR MARIA MADALENA BRASILEIRO RAMALHO YOSHIMOTO, matrícula nº 158.651-3, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00026486/2020-19. APOSENTAR ESMERALDO JOAQUIM DE ARAUJO, matrícula nº 141.230-2, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00029666/2020-52.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 849, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: AUTORIZAR, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora TATIANE NUNES PINHEIRO CAVALCANTE MACHADO, matrícula nº 145.461-7, Auxiliar de Enfermagem, lotada na UPA de Sobradinho, no período de 04/11/2020 a 04/11/2023, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 04016-00102589/2020-13.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 850, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, nos termos da Portaria nº 3.214/1978-MTE, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, ao Diretor Geral do Hospital São Vicente de Paulo, servidor PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS, matrícula nº 154.237-0, cargo -MÉDICO-PSIQUIATRIA, URD-HSVP, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 12/03/2019. Processo SEI: 0288-000058/2006.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 18, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00060202/2019-13 (50061633, 50062848), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 097/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de aparelhos de Tomografia Computadorizada, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00060202/2019-13, a saber: 1. AIDA PINA TIBERY COSTA, matrícula 139.615-3, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRAN/SRSCE e ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA, matrícula 142718-0, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, Inciso VII c/c Art. 513, Inciso XII do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria SES/DF nº 09, de 06 de fevereiro de 2012, que institui a Câmara Técnica do HIV/Aids;

Considerando a Portaria SES/DF nº 102, de 19 de fevereiro de 2020, que reformula a Câmara Técnica para avaliar e autorizar a dispensação de antirretrovirais para terapia de resgate;

Considerando que a Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis-Gevist/Divep/SVS/SES-DF coordena a Câmara Técnica;

Considerando que a Câmara Técnica deverá ser composta por, pelo menos, seis membros designados pela Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis-Gevist/Divep/SVS/SES-DF;

Considerando que os membros deverão ser servidores ativos, médicos e farmacêuticos, do quadro de servidores públicos, da SES/DF ou de outros estabelecimentos públicos de saúde, localizados no Distrito Federal, que possuam serviço de assistência a pacientes vivendo com HIV/Aids; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica do HIV/Aids por meio desta ordem de serviço:

CARINA LEÃO DE MATOS - Matrícula 1.414.841-2

DANIELLE SANTOS GRISOLIA - Matrícula 1.675.607-x

EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE - Matrícula 1.440.386-2

FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matrícula 1.734.954

JOSE DAVI URBAEZ - Matrícula 140.510-1

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA - Matrícula 0.186.146-8

MAGALI MEIRELLES E SILVA - Matrícula 159.136-3

PAULO CÉSAR CASCÃO - Matrícula 1.694.744-4

SYLVIA MARIA LEITE FREIRE - Matrícula 0.190.396-9

VALÉRIA PAES LIMA MATRÍCULA - Matrícula UnB 1116801

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos técnicos da Câmara Técnica não serão remunerados e estarão contemplados dentro de sua carga horária de trabalho, de acordo com as atribuições da Portaria SES/DF nº 102, de 19 de fevereiro DE 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANAORINA FERREIRA, matrícula: 131.090- 9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00456619/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor IVANILDO DE SOUZA LIMA, matrícula: 122.253-8 do Quadro Suplementar, na Especialidade – AUXILIAR DE ARTIFICE, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - Auxiliar de Artífice, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00468431/2020-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA LUCIA CARNEIRO, matrícula: 01340697, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00456864/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVONE MARINETE DOS SANTOS ROCHA, matrícula: 0144065- 9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00466556/2020-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO CLEMINTINO DE SOUZA, matrícula: 118.071-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00378797/2020-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE BATISTA LEMOS, matrícula: 120.725-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00463426/2020-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA HILDA DA LUZ CAVALCANTE MILHOMEM, matrícula: 128.061-9, do Quadro Suplementar, na especialidade – Técnico Administrativo, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00089152/2020-81.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ELIAS ALVES GOUVEIA, matrícula: 130.851- 3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00292904/2020-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEURILENE CLARENTINO PEDROZA DOS SANTOS, matrícula: 128.177-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00463239/2020-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GUIOMAR DE SOUSA CARDIM, matrícula: 127.819-3, do Quadro Suplementar, na especialidade – Técnico Administrativo, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00460351/2020-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CARLITA CAMARGO FELIX, matrícula: 143.687-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00459800/2020-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula: 0122152-3, do Quadro Suplementar, na especialidade – Artífice Manutenção e Restauração de Veículos, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde – Manutenção e Restauração de Veículos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00473386/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DULCINEIA SILVA LEITE, matrícula: 134.629-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00467733/2020-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RUBENS NASCIMENTO, matrícula: 125.053-1, do Quadro Suplementar, na especialidade – Técnico Administrativo, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00459459/2020-54.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: VANESSA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 14388693, 1º quinquênio: 13/06/2012 a 11/06/2017, Processo SEI 00060-00464084/2020-44, RAFAEL VALENTIM MARINO, matrícula 0193029X, 2º quinquênio: 29/07/2015 a 26/07/2020, Processo SEI 00060-00138603/2019-88, JOYCE DE OLIVEIRA PESSOA TEIXEIRA, matrícula 0138944, 4º quinquênio: 19/06/2015 a 17/06/2020, Processo SEI 00060-00278549/2020-46, ERIKA GOUVEIA DAMASCENO, matrícula 01507931, 3º quinquênio: 31/05/2015 03/06/2020, Processo SEI 0279-000145/2017, LÚCIO MORATO, matrícula 01150502, 8º quinquênio: 16/07/2015 à 14/07/2020, Processo SEI 0061-036587/1995.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: SORAIA GONÇALVES SIQUEIRA JARDIM, matrícula 172213-1, Enfermeiro, 4º quinquênio: 30/01/2015 a 28/01/2020, Processo n.º: 00060-00476368/2020-83. VERÔNICA DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 151167-X, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio: 13/08/2015 a 16/08/2020, Processo n.º: 00060-00488578/2020-14. FELIPE CESAR STABNOW SANTOS, matrícula 1671103-3, Enfermeiro, 1º quinquênio: 03/07/2015 a 07/07/2020, Processo n.º: 00060-00482528/2020-23. MARCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 135523-6, AOSD-PAT. CLINICA, 5º quinquênio: 04/02/2015 a 09/02/2020, Processo n.º: 00060-00488616/2020-39. MARLUCIA ROSA DE SOUSA, matrícula 139866-0, Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio: 29/10/2015 a 26/10/2020, Processo n.º: 00060-00322502/2020-27. RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO, matrícula 196412-7, Farmacêutica Bioq. Farmácia, 2º quinquênio: 14/10/2015 a 20/10/2020, Processo n.º: 00060-00444146/2020-00.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 238, de 20 de dezembro de 2016, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ENIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 01263846, processo 279-000260/2016, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: "16/01/2011 à 15/01/2016...", LEIA-SE: "...16/01/2011 à 14/01/2016...".

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSELI DA SILVA

ALVES, 150850-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.233 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 02 de fevereiro de 1998, 1º de junho de 1998 a 15 de julho de 1998 e 09 de setembro de 1998 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00474775/2020-56. CLAUDIA VENTURELLI DELMONDES, 0137455-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.232 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de outubro de 1988 a 22 de fevereiro de 1990, 1º de setembro de 1993 a 31 de julho de 1995 e 1º de agosto de 1995 a 02 de setembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-015688/2011. CLAUDIA VENTURELLI DELMONDES, 0137455-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.498 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 8 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 18 de setembro de 1995 a 27 de outubro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-015688/2011.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 369, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 61, de 23/03/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 30 de novembro de 2020, o prazo para a continuidade da análise e conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 27, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, páginas 21 e 22, com o objetivo de articular políticas públicas para o desempenho adequado das atividades laborais dos servidores PCDs, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN, matrícula nº 43.306-3 para substituir, a pedido, MANOEL COSME DE SOUZA FIGUEREDO, matrícula nº 230.438-4, no Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 27, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, páginas 21 e 22, com o objetivo de articular políticas públicas para o desempenho adequado das atividades laborais dos servidores PCDs, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Designar ADRIANA GOMES BATISTA, matrícula nº 34.312-9 para representar os servidores com deficiência, no Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 27, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, páginas 21 e 22, com o objetivo de articular políticas públicas para o desempenho adequado das atividades laborais dos servidores PCDs, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00141463/2020-94, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA PATRICIA LEONARDO LACERDA, matrícula 243.821-6, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, padrão OQ4-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00189301/2020-37, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LIGIA DO VALE FERNANDES, matrícula 235.194-3, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 05-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar GUILHERME AVELAR ANTUNES, matrícula 1.675.964-8, e GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 1.691.614-X, respectivamente, da função de Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 045/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00023675/2018-88, firmado com a empresa M.L.K. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 02.264.198/0001-46, tendo por objeto a aquisição de 02 (duas) Torres de iluminação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DEUSDETE DA CONCEIÇÃO, matrícula 1671916-6, e GILSON DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula 1656670-X, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 045/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00023675/2018-88, firmado com a Empresa M.L.K. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 02.264.198/0001-46, tendo por objeto a aquisição de 02 (duas) Torres de iluminação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, e GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 1.686.057-8, respectivamente, para a função de Executor e Suplente do Contrato de Compra de Energia Regulada e Contrato de Uso de Sistema de Distribuição nº 053/2020- SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00023662/2020-23, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para sede da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar NELLAN MESQUITA DE FREITAS, matrícula 1.700.532-9, em substituição ao servidor GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula 1.671.710-3, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2020- SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005593/2018-51-SSP/DF, firmado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 38.056.404/0001-70, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Ao Executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de

2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, mat. GDF 1.696.710-0, Assessor Militar, Símbolo GMSI-4, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, mat. GDF 1.692.655-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 09 a 11 de novembro de 2020, por motivo de abono de ponto anual.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de novembro de 2020

Processo: 00428-00002049/2020-83. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE MILITARES DA PMDF E CBMDF.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da mobilização dos militares relacionados abaixo, para continuar atuando junto a Diretoria Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante do OFÍCIO Nº 5191/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (47587464), e a Informação Técnica SEI-GDF nº 193/2020 - CM/AJL (50573901) e sua cota de aprovação (50578043), pelos períodos a seguir discriminados:

POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL

Pelo período de 01 ano da data da última prorrogação:

- I) ST QPPMC ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 20.203/7; a contar de 29/12/20;
- II) 1º SGT QPPMC ALEXANDRE ALVES CARVALHIDO, matrícula 19.660/6; a contar de 29/12/20;
- III) 2º SGT QPPMC ANTONIO ROSENO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 20.784/5; a contar de 29/12/20;
- IV) 2º SGT QPPMC JOSÉ PAULO DE SOUZA, matrícula 22.146/5; a contar de 29/12/20;
- V) 1º SGT QPPMC JEAN CARLOS DE LIMA, matrícula 19.837-4; a contar de 29/12/20.

Pelo período de 6 meses da data da última prorrogação:

- I) 2º SGT QPPMC EVALDO MOREIRA DE BARROS, matrícula 20.535/4; a contar de 29/12/20;
- II) 2º SGT QPPMC ISRAEL MAIA DE CARVALHO, matrícula 22.903/2; a contar de 29/12/20;
- III) 2º SGT QPPMC RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 24.306/X; a contar de 29/12/20;
- IV) 3º SGT QPPMC FABIO LIMA SANTOS, matrícula 23.519/9; a contar de 26/04/21;
- V) 3º SGT QPPMC EDINAEL DE SOUZA SILVA, matrícula 73.633/3; a contar de 26/04/21;
- VI) 3º SGT QPPMC LEONARDO DANIEL COLZANI, matrícula 73.855/7; a contar de 26/04/21;
- VII) CB QPPMC MARCOS RILDER DE SOUZA BRELAZ, matrícula 732.282/8; a contar de 26/04/21.

Pelo período de 4 meses da data da última prorrogação:

- I) 1º SGT QPPMC WASHINGTON LUIS DE SOUZA, matrícula 19.914/1; a contar de 29/12/20;
- II) 2º SGT QPPMC CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO, matrícula 21.348/9; a contar de 26/04/21;
- III) 3º SGT QPPMC TÚLIO BRIGAGÃO, matrícula 24.013/3; a contar de 29/12/20; e
- IV) 3º SGT QPPMC CLEIBER LUIZ DA MATA, matrícula 23.361/7; a contar de 30/04/21.

BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL

Pelo período de 01 ano da data da última prorrogação:

- I - 2º Tenente BM QOBM/Cond. ALEX DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1403266; a contar de 31/12/20;
- II - Subtenente BM QBMG-1 MARIO ALUIO GONÇALVES, matrícula 1405095; a contar de 31/12/20;
- III - 2º Sargento BM QBMG-1DARGON AFONSO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1404636; a contar de 07/03/21; e
- IV - 3º Sargento BM QBMG-1 GLAUCIA MORAIS DE ASSIS GUERRA, matrícula 1039984; a contar de 07/03/21.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11-11-2020, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC JOSÉ JOSINO DO AMARAL, Matrícula 15.865/8, Processo nº 00054-00115801/2020-31; ST QPPMC MIRIAN MACHADO DE SOUSA AGUIAR, Matrícula 16.516/6, Processo nº 00054-00114945/2020-71; ST QPPMC MARCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Matrícula 17.067/4, Processo nº 00054-00114919/2020-42; ST QPPMC NARDELIO NUNES PEREIRA, Matrícula 17.969/8, Processo nº 00054-00116031/2020-44; ST QPPMC GILVAN TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 18.130/7, Processo 00054-00115275/2020-18; ST QPPMC MARCIO JOSÉ DE SOUZA, Matrícula 18.188/9, Processo nº 00054-00114932/2020-00; ST QPPMC GILBERTO LIMA LIARTE, Matrícula 18.689/9, Processo nº 00054-00115203/2020-62; ST QPPMC FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO, Matrícula 18.753/4, Processo nº 00054-00091547/2020-79; ST QPPMC CARLOS DOS SANTOS VICENTE, Matrícula 19.249/X, Processo nº 00054-00115631/2020-95; ST QPPMC LUIZ ALBERTO SOARES LIMA, Matrícula 20.113/8, Processo nº 00054-00114612/2020-41; 1º SGT QPPMC HELIO DA FONSECA CORREIA, Matrícula 16.536/0, Processo nº 00054-00115234/2020-13; 1º SGT QPPMC DALMIR DALVO DE SOUZA, Matrícula 16.547/6, Processo nº 00054-00115370/2020-11; 1º SGT QPPMC HUMBERTO NEVES DE BRITO, Matrícula 16.555/7, Processo nº 00054-00094271/2020-81; 1º SGT QPPMC NILTON CESAR MOREIRA DA SILVA, Matrícula 16.771/1, Processo nº 00054-00115655/2020-44; 1º SGT QPPMC JAILSON PIRES DA SILVA, Matrícula 16.938/2, Processo nº 00054-00116298/2020-31; 1º SGT QPPMC JOAB MENDES, Matrícula 16.967/6, Processo nº 00054-00114845/2020-44; 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE SOUSA PAIVA, Matrícula 17.084/4, Processo nº 00054-00116096/2020-90; 1º SGT QPPMC EMILIO JOSÉ MACHADO, Matrícula 18.196/X, Processo 00054-00115349/2020-16; 1º SGT QPPMC IDEVALDO DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula 18.428/4, Processo nº 00054-00116174/2020-56; 1º SGT QPPMC WANDERLEY RODRIGUES DE JESUS, Matrícula 18.864/6, Processo nº 00054-00115450/2020-69; 1º SGT QPPMC RENATO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula 18.959/6, Processo nº 00054-00115455/2020-91; 1º SGT QPPMC ROGÉRIO ASSIS MORAES, Matrícula 20.148/0, Processo nº 00054-00115359/2020-43.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inc. I do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, e, considerando o disposto na Resolução do TCDF nº 102 de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM CARLOS VINÍCIUS DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula 50.811/X, como Tomador de Contas Permanente da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os policiais militares abaixo nominados atuarão como secretários do tomador de contas especial: 1º SGT QPPMC MÁRIO DONIZETE DE SOUZA, matrícula 12.317/X; e CB QPPMC ADRIANO FABRICIO RÊGO DA CUNHA, matrícula 199.734/3.

Art. 3º Fica o tomador de contas à disposição da Seção de Tomada de Contas Especial – STCE/Auditoria/PMDF pelo período necessário para realização das Tomadas de Contas Especial relativas ao Curso de Tecnologia em Segurança e Ordem Pública - TecSop.

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER o Isenção do Imposto de Renda, a contar de 20 de fevereiro de 2020, ao ST PM REF ADEMIR RODRIGUE PEREIRA

matrícula nº 05.871/8, de acordo com os dispositivos legais, Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c, art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos Autos do Processo nº 0709329-08.2019.8.07.0018, da 6ª Vara de Seção Fazenda Pública do Distrito Federal.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 346, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC RICARDO NAVES DA SILVA, Mat. 21.954/1, para a Função de Presidente, 2º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, Mat. 23.903/8, para a Função de 1º Membro, e o SD QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, Mat. 732.838/9, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 67/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ENGEEX ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA-EPP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00018174/2020-91.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC RICARDO NAVES DA SILVA, Mat. 21.954/1, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, Mat. 23.903/8, na Função de 1º Membro, e o SD QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, Mat. 732.838/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 347, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPM JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, Mat. 730.929/5, para a Função de Presidente, o 2º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, Mat. 23.353/6, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC MARCUS VINÍCIUS COSTA LIMA, Mat. 195.605/1, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 66/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA-ME.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, Mat. 730.929/5, na Função de Presidente, o 2º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, Mat. 23.353/6, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC MARCUS VINÍCIUS COSTA LIMA, Mat. 195.605/1, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 348, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitado pelo Despacho (Doc. SEI n. 50418383), para Comissão Gestora das Atas o ST QPPMC RONER SALVADOR GAMA, Mat. 21.786/7, para a Função de Presidente, CB QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat.216.307/1, para a Função de 1º Membro, e a CB QPPMC ANE CAROLINY VAZ COSTA, Mat. 731.448/5, para a Função de 2º Membro, referente às Atas de Registro de Preços nº 36, 37 e 38/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, HHS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR e LUIZ FERNANDO DE GENARO, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00050917/2020-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 349, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012; resolve:

Art. 1º Designar e autorizar comissão composta pelos policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder em Licitação, na modalidade de Leilão, das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica da Corporação:

TC QOPM PAULO ANDRE VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.501/3 (Presidente);

MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910/8;

2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3;
 ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991/5;
 1º SGT QPPME MAURICIO LOPES DA SILVA, Mat. 22.592/4;
 1º SGT QPPM NARCISO JOSÉ LUCINDO DE FRANÇA, Mat. 20.311/4;
 2º SGT QPPME ROMULO GOMES FELICIANO, Mat. 16.581/6;
 2º SGT QPPMC LINALDO CRISPIANO DA SILVA, Mat. 22.377/8;
 3º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, Mat. 24.029/X;
 3º SGT QPPMC MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 72.729/6
 3º SGT QPPMC ERASMO JESUS DE DINIZ, Mat.74342/9.

Art. 2º Designar como substituto imediato do TC QOPM PAULO ANDRE VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.501/3, na função de Presidente da Comissão de Leilão das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica da Corporação - PMDF, o MAJ QOPM MARILIO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910/8.

Art. 3º Publicar em DODF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOELMA OLIVEIRA DIAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 961-X, para substituir ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.101-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 23/11 a 12/12/2020 e 11 a 20/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00036704/2020-55.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do Detran/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, para, no prazo de trinta dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de recurso de comunicação e transferência de dados para a solução tecnológica embarcada em dispositivos móveis e modo web, denominado de Sistema Integrado Móvel para Gestão de Trânsito - SIMGT.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, Mat: 65977-0 (CERCOP); Integrante Técnico: LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, Mat. 196386-4 (NUSOR); Integrante Administrativo: MARCELO ESRUM CUPTI MADEIRA, Mat 0067443-5 (UTEC).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 313, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR VALDIR ANGELO DE GODÓI JÚNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.364-6, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo CPC-06 do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - NUDEP, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/12/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00059964/2020-07.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 314, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.158-4, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 10 a 19/11/2020, por motivo de férias, e de 23 a 27/11/2020, por motivo de abono de ponto, por motivo do titular substituir a Gerente da GEROF nos mesmos períodos, nos termos do Processo SEI: 00055-00003058/2020-40.

MARCELO PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUÍS ANTÔNIO MACEDO, matrícula nº 245.890-X, para substituir ROBERTO LEDA SALDANHA, matrícula nº 93.759-2, no cargo de Chefe do Segundo Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 729, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417.00033727/2018-09, prorrogada por meio da Portaria nº 562, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174 de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula 220.700-1 e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417.00033727/2018-09.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 730, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00012417/2019-58, prorrogada por meio da Portaria nº 555, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7; GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 176.798-4, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 134.373-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00012417/2019-58.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 731, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0400-000542/2015, prorrogada por meio da Portaria nº 559, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.181-X, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 134.373-4, e MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 0400-000542/2015.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 732, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00050711/2018-52, prorrogada por meio da Portaria nº 560, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00050711/2018-52.

Art. 3º Reconduzir MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, na qualidade de membro substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 733, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00020374/2019-84, prorrogada por meio da Portaria nº 561, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir DANIELLE DIAS CÉSAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 e LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00020374/2019-84.

Art. 3º Reconduzir MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 735, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 240.460-5, Diretora da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, para participar da elaboração das ações e dispositivos destinados ao fomento, desenvolvimento e valorização do Programa Voluntariado em Ação.

Art. 2º A servidora designada ficará à disposição do Gabinete pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. A frequência da servidora será atestada pela Chefe de Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 737, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 0242566-1, Chefe da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, para participar da elaboração de ações e projetos que visem à prevenção ao uso de drogas voltados para o público atendido pelo referido programa.

Art. 2º A servidora designada ficará à disposição da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. A frequência da servidora será atestada pelo Subsecretário de Enfrentamento às Drogas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANA PAULA MARQUES SILVA, matrícula 01334476, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 22/06/2020, conforme processo 00400-00052111/2020-78; ANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 01246682, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/06/2015 a 27/06/2020, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) afastamentos, conforme processo 00400-00052117/2020-45; AURELIO LANDIM ALBUQUERQUE, matrícula 01911457, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/06/2015 a 11/06/2020, conforme processo 0417-001055/2015; CARLOS MARCELO GOMES LEITE, matrícula 01972111, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/10/2015 a 04/10/2020, conforme processo 0417-000388/2017; CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES SOUZA, matrícula 14310139, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/07/2015 a 30/06/2020, conforme processo 00400-00045706/2019-33; EDMILSON CARLOS PALHANO, matrícula 01337467, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 24/06/2020, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) afastamentos, conforme processo 00400-00052133/2020-38; ELZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 00322032, referente ao 6º quinquênio, no período de 31/05/2015 a 28/05/2020, conforme processo 00400-00052094/2020-79; ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula 01030884, referente ao 7º quinquênio, no período de 22/06/2015 a 19/06/2020, conforme processo 0101-000738/1993; ERICA APARECIDA DE REZENDE, matrícula 01981315, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 02/11/2020, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de 08 (oito) afastamentos, conforme processo 0417-001629/2015; FLAVIA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA, matrícula 01979221, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-001692/2015; GEDEON CARVALHO GONCALVES, matrícula 01246070, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/04/2015 a 31/05/2020, prorrogado em 48 (quarenta e oito) dias em virtude de 48 (quarenta e oito) afastamentos, conforme processo 00400-00052103/2020-21; HENRIQUE DUARTE FERRAZ, matrícula 01952242, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/09/2015 a 05/09/2020, conforme processo 0417-001537/2015; HERIBERTO HELLMANN, matrícula 0133736X, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 22/06/2020, conforme processo 00400-00011728/2019-08; JAQUELINE ROCHA COSTA, matrícula 01030736, referente ao 7º quinquênio, no período de 06/06/2015 a 03/06/2020, conforme processo 0101-002268/1992; JOSIANE DA SILVA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 01974068, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 0417-000050/2016; KARYNNE MOTA BRAZ, matrícula 01725424, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/08/2015 a 24/08/2020, prorrogado em 25 (vinte e cinco) dias em virtude de 25 (vinte e cinco) afastamentos, conforme processo 0417-001745/2012; LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula 0198084X, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/10/2015 a 21/10/2020, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) afastamentos, conforme processo 0417-001675/2015; LUCIANA CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 01333216, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 22/06/2020, conforme processo 00400-00052147/2020-51; LUIZ ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 01336967, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 22/06/2020, conforme processo 00400-00052168/2020-77; MARCELO DE ASSIS ALVES, matrícula 01342606, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 22/06/2020, conforme processo 00400-00052170/2020-46; MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula 01342568, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 22/06/2020, conforme processo 00400-00052177/2020-68; NEIDE MARIA INACIO DE CASTRO, matrícula 01981196, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 0417-001923/2015; ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, matrícula 02179822, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/05/2015 a 16/06/2020, prorrogado em 32 (trinta e dois) dias em virtude de 32 (trinta e dois) afastamentos, conforme processo 0417-001189/2015; ROZILENE MARTINS VICTOR, matrícula 01048619, referente ao 4º quinquênio, no período de 16/05/2015 a 12/06/2020, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 30 (trinta) afastamentos, conforme processo 0417-000738/2015; SERGIO FARIA DE SOUSA, matrícula 01341456, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 22/06/2020, conforme processo 00400-00052186/2020-59; VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula 01343734, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2015 a 22/06/2020, conforme processo 00400-00052192/2020-14;

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, matrícula 232.918-2, (Representante da sociedade civil); MARIA DO SOCORRO GARRIDO SIMÕES, matrícula 232.913-1, (Representante da sociedade civil); e CAROLINA REBELO SOARES, matrícula 240.529-6, (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios-MPDFT) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda apresentar o Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica EL SHADAI, CNPJ: 48.555.775/0063-52, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00017974/2020-07.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, página 37.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, e atribuições contidas no Art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, em atenção à competência para ordenação de despesas disposta na Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, e em atendimento ao Art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 24 de junho de 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, e considerando a celebração de Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigamento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), resolve:

Art. 1º Dispensar como gestores titular e substituto ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 do Termo de Colaboração nº. 07/2018 com a Comunidade Terapêutica Instituto CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 2º Designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUSA - matrícula 224.646-5 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 para atuar como gestores titular e substituto do Termo de Colaboração nº. 07/2018 com a Comunidade Terapêutica Instituto CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 3º Dispensar como gestores titular e substituta ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula:

237.219-3, do Termo de Colaboração nº. 04/2018, com a Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art.4º Designar DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula: 224369-5 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9, para atuarem como gestores titular e substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 04/2018, com a Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 5º Dispensar como gestor substituto DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula: 224369-5, do Termo de Colaboração nº. 10/2018, com a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 6º Designar FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA - matrícula 221647-7 para atuar como gestor substituto do Termo de Colaboração nº. 10/2018, com a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 7º Dispensar como gestores titular e substituta MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217.693-9 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-, do Termo de Colaboração nº. 06 /2018 com a Comunidade Terapêutica ABBA PAI, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 8º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219- e CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0103386-7 do para atuar como gestoras titular e substituta, do Termo de Colaboração nº. 06 /2018 com a Comunidade Terapêutica ABBA PAI, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 9º Dispensar como gestores titular e substituto MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217.693-9 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8, do Termo de Colaboração nº. 02/2018, com a Comunidade Terapêutica Associação Projeto Criação de Deus, portadora do CNPJ 07.644.097/0001-14, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 10. Designar ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUSA - matrícula 224.646-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 02/2018, com a Comunidade Terapêutica Associação Projeto Criação de Deus, portadora do CNPJ 07.644.097/0001-14, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 11. Dispensar como gestora substituta CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0103386-7 do Termo de Colaboração nº. 13/2018, com a Comunidade Terapêutica Salve a Si - portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 12. Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3 para atuar como gestora substituta, do Termo de Colaboração nº. 13/2018, com a Comunidade Terapêutica Salve a Si - portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 13. Dispensar como gestor titular DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula: 224.369-5, do Termo de Colaboração nº. 03/2018 com a Comunidade Terapêutica Centro Cultural Azulim – MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 14. Designar FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA - matrícula 221647-7 para atuar como gestor titular, do Termo de Colaboração nº. 03/2018 com a Comunidade Terapêutica Centro Cultural Azulim – MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes

do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 15. Dispensar como gestora substituta NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3, do Termo de Colaboração nº. 11/2018 com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, portadora do CNPJ 00.339.564/0001-53, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 16. Designar FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA - matrícula 221647-7 para atuar como gestor substituto, do Termo de Colaboração nº. 11/2018 com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, portadora do CNPJ 00.339.564/0001-53, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 17. Dispensar como gestor substituto ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8, do Termo de Colaboração nº. 09/2018 com a Comunidade Terapêutica RAV – Renovando a Vida, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 18. Designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula: 224646-5 para atuar como gestor substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 09/2018 com a Comunidade Terapêutica RAV – Renovando a Vida, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 19. Dispensar como gestor substituto DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, do Termo de Colaboração nº 05/2018 com a Comunidade Terapêutica MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0002-48 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 20. Designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO para atuar como gestor substituto, do Termo de Colaboração nº 05/2018 com a Comunidade Terapêutica MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0002-48 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 21. Dispensar como gestores titular e substituto NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217.693-9, do Termo de Colaboração nº. 08/2018 com a Comunidade Terapêutica Desperta!, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 22. Designar FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA - matrícula 221647-7 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3 para atuarem como gestores titular e substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 08/2018 com a Comunidade Terapêutica Desperta!, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 12 de novembro de 2020

Processo: 00056-00000412/2019-12. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.707,00 (um mil setecentos e sete reais), em favor do reeducando MURILO MAGNO PEREIRA JUNIOR, CPF nº 722.***-**-20, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Redução - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Processo: 00056-00001272/2019-08. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.664,40 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor do reeducando FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO, CPF nº 775.***.***-87, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 12 de novembro de 2020

Processo: 00400-00050861/2019-71. Interessado: ZALIAR DE JESUS FRAGA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) ZALIAR DE JESUS FRAGA, matrícula nº 73.677-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Portador de Necessidades Especiais - PNE, para continuar exercendo atividades na Unidade do Gama, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº67, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR SARA PIRES DE CASTRO, matrícula 1653171X, para substituir RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1730541, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002039/2020-36.

DESIGNAR MARCIA COELHO DE ARAUJO, matrícula 16530500, para substituir NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO, matrícula 02739720, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica de Brazlândia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09 a 23 de novembro de 2020, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001189/2020-22.

DESIGNAR CARLOS ANDRE JESUS DE SOUZA, matrícula 02771306, para substituir RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 02774178, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001898/2020-16.

DESIGNAR MÁRCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 02776219, para substituir ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 02774607, Diretor,

Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001877/2020-92.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 74, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, no Decreto 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula 173.054-1, Raphael José Silva, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 165.8890-8, e Anabela Dias Lisboa, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 165.3106-X, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados. (NR)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 1 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea “a” do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, para responder pelo cargo de Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher, do Governo do Distrito Federal, na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 1.85.696-0 X, JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula 1.695.273-1 e EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2020, que tem como objeto a aquisição e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico composto por estação Compacta de Tratamento Biológico, fabricado em fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, contendor Decanto-Digestor, Filtro tipo Anaeróbico, sumidouro, elementos filtrantes e todo o material necessário à sua instalação e funcionamento, como canos, brita e outros materiais, em 79 estabelecimentos rurais, conforme Levantamento de Necessidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares emitido pela FUNASA, (ID SEI 16468530). A instalação deverá ocorrer conforme projetos de arquitetura e de instalações complementares elaborados pela Gerência de Projetos e Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da SEAGRI-DF, constante do Anexo I deste Edital, e no Projeto Básico, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00016640/2018-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 10 de novembro de 2020

Processo: 00071-00000.1081/2020-38. Interessado: SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto e com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA, a cessão do empregado SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, matrícula n.º 000313-1, Extensionista Rural – NS, à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF, considerando a sua nomeação no Cargo Público em Comissão de Presidente, com ônus para a cedente. A cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR CAMILA GONCALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.690.600-4, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MELISSA MONGE RIBEIRO MARCOS, matrícula 1.690.155-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 03 a 12.11.2020, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 14, de 10 de junho de 2020, publicado no DODF nº 111, de 16 de junho 2020, página 73, o ato que designou RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.693.599-3...", LEIA-SE: "...matrícula 1.675.958-3...".

Na Portaria nº 19, de 03 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho 2020, página 39, o ato que designou RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.693.599-3...", LEIA-SE: "...matrícula 1.675.958-3...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR CÁSSIO JOSÉ BENETTI, matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 243.481-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 27.11.2020 e 30.11.2020 a 01.12.2020, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme processo SEI nº 00150-00006058/2020-96.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2004, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula: 1.650.275-2. ONDE SE LÊ: "...Processo nº

150.000244/1992...", LEIA-SE: "...Processo nº 081.000244/1992...". Ficam ratificados os demais termos da concessão (Processo nº 081.000244/1992).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 07 de março de 2019, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula: 1.650.275-2. ONDE SE LÊ: "...Processo nº 150.000244/1992...", LEIA-SE: "...Processo nº 081.000244/1992...". Ficam ratificados os demais termos da concessão (Processo nº 081.000244/1992).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 0370-000064/2016, resolve:

Art. 1º Designar ALLEX DE MELO MORAES, matrícula: 0278111-5, em substituição a YUDI ALISSON ALVES MOURÃO, para atuar como fiscal demandante e o LUCAS MENDES DOS SANTOS, matrícula: 278.025-9, em substituição a WANDERSON PEREIRA DE JESUS, como fiscal técnico do Contrato, no Contrato 40.885/2020, referente a contratação de empresa para desenvolvimento e implementação do sistema de gestão e controle dos programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, incluindo os serviços de capacitação e manutenção.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: NÚBIA PERCILIO MOREIRA, matrícula 221603-5, dependente: THÉO PERCILIO COSTA, nascido em: 28 de agosto de 2020.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 104174-6, e EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 104.843-0, para atuarem respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 040515/2020, celebrado com a empresa GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, conforme Processo nº 00431-00000592/2020-04.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41,inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CLESIA DIAS DE SÁ MYNSEN, matrícula nº 103.9991-1, e LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR, matrícula nº 277.479-8, para atuarem respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 041384/2020, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, conforme Processo nº 00431-00011403/2020-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MIRIAM CÁSSIA MENDONÇA PONDAAG, matrícula nº 217.733-1, e ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula nº 217.728-5, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2020, celebrado com o INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - UNIEURO, cujo objeto é propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do curso de Psicologia (presencial) na realização de Estágio Supervisionados I e II, Curricular Obrigatório, sem remuneração, ofertados nos 7º e 8º semestres nas unidades da SEDES/DF, conforme Processo nº 00431-00013762/2019-79.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como emitir relatórios, de acordo com art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 170 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 277.949-8, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, a contar do dia 03/11/2020, conforme Processo SEI nº 00220-00001781/2020-44.

Art. 2º Em caso de vacância do cargo, o servidor designado no art. 1º exercerá as funções de Diretor de Prestação de Contas Substituto até a nomeação e posse do (a) novo (a) titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 01/2020-SEMA, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Designar SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES para exercer a função de membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º Dispensar ELISA MARIA LIMA MEIRELLES da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 4º Dispensar DIEGO BERGAMASCHI da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 5º Designar ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES para exercera função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 6º Designar RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA para exercera função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 7º Dispensar DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 8º Designar GABRIEL MARTINS SALES FONTE para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 9º Dispensar CHRISTIANE MOREIRA DIAS da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 10. Designar ISABELLE DE SOUSA DUARTE para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 11. Dispensar ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 12. Designar LAÍS BARUFI para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 13. Dispensar NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 14. Designar CRISTIANO LOPES DA CUNHA para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 15. Dispensar MAJOR QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 16. Designar TC QOPM WALDECI RAMALHO para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 17. Dispensar OSCAR CALCAGNO FETTERMANN da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 18. Designar MAJOR QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 19. Dispensar TEN RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 20. Designar OSCAR CALCAGNO FETTERMANN para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 21. Designar ANDRÉ CENCI para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 22. Designar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 23. Dispensar CARLOS ALBERTO BASTOS da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 24. Designar KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 25. Dispensar MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 26. Dispensar PEDRO DE ALMEIDA SALLES da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 27. Dispensar CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 28. Designar CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Fórum das Ongs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM ONG.

Art. 29. Designar LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Fórum das Ongs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM ONG.

Art. 30. Dispensar GUSTAVO COSTA BUENO da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 31. Designar LUÍS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 32. Dispensar LUÍS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 33. Designar BELLKYS RODRIGUES DE MIRANDA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 34. Dispensar PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA da função de segundo suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 35. Designar ELANY ALMEIDA DE SOUZA para exercer a função de segundo suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e nos termos do Processo nº 04012-00003497/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Chefe da Assessoria de Compliance, Matrícula 277.294-9, e AMOS BATISTA DE SOUZA, Assessor Especial da Subsecretaria de Parcerias e Captação de Recursos, Matrícula 277.034-2, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA., cujo objeto é a realização de curso sobre Governança, Gestão de Riscos e Compliance "FUNDAMENTOS DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO".

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR FLAVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula nº 246.905-7, como substituta eventual da Chefe, Símbolo DFG-11, do Departamento de Análise de Risco e Planejamento, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 027/2020 e do Contrato nº 028/2020 celebrados entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA, que tratam da contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários incluindo a entrega, a montagem e a instalação, para atendimento ao Programa de Atendimento Integrado Móvel - PAI, e de diversas unidades administrativas da SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 00401-00018798/2020-94 e do Processo nº 00401-00018803/2020-69, a saber: MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.058-9 (Gestor do Contrato); ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº 33.260-7 (Fiscal Técnico) e TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula nº 242.887-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar às servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, as servidoras a seguir relacionadas:

ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA, matrícula nº 42.987-2, Gerente de Patrimônio; SIOMARA SOUSA ESTEVES, Matrícula nº 159.110-X, da Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA, que será substituída, em eventuais impedimentos, pela servidora SIOMARA SOUSA ESTEVES.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo para conclusão dos trabalhos previsto no art. 3º da Instrução Normativa nº 02/2016.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, na Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em especial na Instrução Normativa nº 02/2020, e na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 00001-00000735/2020-67. Contrato nº 16/2020, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA - ACB. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e Diário da Câmara Legislativa - DCL. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2020NE00231; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 07/08/2020; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Ricardo Cabral de Medeiros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI nº 00001-00029256/2020-22. Contratada: ELAINE MARQUES CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA. CNPJ 012681550001-76. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Médica do CLDF SAÚDE, nº SEI 0195733. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE.

VICE GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2019**

Processo: 00014-00000060/2019-09. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ nº 26.585.506/0001-01. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 040/2019 - SEFP/SAGA/SCG (26214312). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 13/11/2020 a 12/11/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor total do contrato: R\$ 350.000,0001 (Trezentos e cinquenta mil reais e um milésimo de centavo). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00009 e 2020NE00010, de 14/01/2020; Modalidade: Estimativo. DA VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 12/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ TAVARES, na qualidade de Administrador. GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Fison Comercio e Representacoes de Moveis Ltda, no valor total de R\$ 84.820,00; Comercio Digital Diniz Eireli, no valor total de R\$ 11.567,96; J S Fagundes Eireli, no valor total de R\$ 30.000,00; e Modilac Industria e Comercio de Moveis Ltda no valor total de R\$ 100.762,52. Os itens 17 a 22 restaram desertos. Processo nº. 00040-00021151/2020-12. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail gerarda.carvalho@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISOS DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos. Valor estimado: R\$1.571.655,24. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002 . Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Abertura das propostas dia 27/11/2020 às 10:00h. Processo nº 04008-00000383/2019-05. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafo retornável - vasilhame), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.435.417,89 Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa 33.90.30. Abertura das propostas dia 03/12/2020, às 10:00h. Processo nº: 00040-00024646/2020-95. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 584.860,10. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Abertura das propostas: 26/11/2020 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br. Processo SEI nº: 00040-00024084/2020-80.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a pendência referente ao precatório oferecido para compensação de débitos por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado da publicação deste edital, sob pena da exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Notificação/Precatório/parcelamento – serviço e mencionar o número do respectivo processo. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: NASTEC SERVIÇOS DE MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. 00.664.722/0001-40, 0124-002959/2005, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; MAJOELE REPRESENTAÇÕES LTDA, 33.476.045/0001-96, 0124-004322/2005, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; GERALDO DE OLIVEIRA GOMES, ***.761.721-**, 0042-002781/2007, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO ED. MAISON MONET, 02.926.619/0001-57, 0043-001240/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; JP COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, 01.426.577/0001-22, 0048-007423/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; CONTAMEX – CONTABILIDADE E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA, 01.994.954/0001-20, 0124-000133/2001, 30

dias, LC 52/1997, 19.211/1998; RIBEIRO E PEREIRA LTDA, 00.358.192/0001-02, 0124-000778/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998; WVP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 37.084.472/0001-80, 0124-000782/2002, 30 dias, LC 52/1997, 19.211/1998.

FABRIZZO FONTANA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 11, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 5216/2020, em desfavor de BRABEL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CF/DF 07.654.383.001-21, em consonância com o artigo 24, inciso IV, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020, considerando-se feita a intimação, após 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 100/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos na Sede do BRB, localizada no Distrito Federal, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Motivo: decisão administrativa – ajustes no edital. Processo nº 041.000.810/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes – Pregoeiro.

Silveira; pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Contratada: Marcello de Oliveira Lopes. Processo nº: 041.000.687/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

CONTRATO BRB Nº 167/2020

Contratantes: BRB - Banco de Brasília S.A., BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Contratada: Cálix Serviços de Publicidade e Propaganda Eireli. Modalidade: Dispensa. Objeto: prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do BRB aos veículos e demais meios de divulgação. Vigência: 28/10/2020 à 26/4/2021. Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Gestora: Pollyana Marques de Oliveira Ribeiro. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; pela BRB-DTVM: Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira.

CONTRATO BRB Nº 168/2020

Contratantes: BRB - Banco de Brasília S.A., BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Contratada: PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos S.A. Modalidade: Dispensa. Objeto: prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do BRB aos veículos e demais meios de divulgação. Vigência: 27/10/2020 à 25/4/2021. Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Gestora: Pollyana Marques de Oliveira Ribeiro. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; pela BRB-DTVM: Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira; pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Contratada: André Luiz Lopes Lima. Processo nº: 041.000.687/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO BRB Nº 188/2020

Sublocatário: BRB – Banco de Brasília S.A. Sublocador: REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de espaço de 2m², localizado no Shopping Liberty Mall, no SCN Quadra 2, Bloco D, Asa Norte, Brasília – DF, para funcionamento de 01 (uma) máquina de autoatendimento do BRB, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 11/11/2020 à 11/11/2025. Valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Gestor: EURISMAR FRANCISCO LESSA DE AGUIAR. Signatário pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR; e pela Contratada: NILZA RODRIGUES DE MORAIS e MARCELLO FURLANETTO GOMES. Processo nº: 041.000.852/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS (*)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019-SES/DF. SIGGO: 39696. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2020 a 18/10/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual no percentual de 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) referentes ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a agosto/2020, com concessão a partir de 19/10/2020, atualizando os valores contratuais conforme segue: o valor anual passará de R\$ 151.045,16 (cento e cinquenta e um reais, quarenta e cinco mil e dezesseis centavos) para R\$ 154.730,66 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos); o valor mensal passará de R\$ 12.587,10 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) para R\$ 12.894,22 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE08283. Valor de empenho inicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Emitido em 15/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00120976/2019-01. Data de Assinatura: 16/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 20/11/2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 51.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2017-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIOS E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2020 a 03/11/2021, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 138003467 e 138003467. Notas de Empenho: 2020NE08782 e 2020NE08784. Valores de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitidos em 29/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-003188/2015. Data de Assinatura: 29/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original: 17/11/2017.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: repassar recursos utilizados pela Contratada no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, conforme demandado pela SES/DF através dos processos SEI de prestação de contas abaixo relacionados: a) 00060-00169745/2020-21 (preparação das unidades de saúde do IGESDF para o enfrentamento da pandemia); b) 00060-00114447/2020-01 e 00060-00217421/2020-14 (contratação de profissionais); c) 00060-00105653/2020-12 (contratação de leitos de UTI); e d) 00060-00221758/2020-18 (contratação de leitos de UTI). O valor apurado pela Contratada no detalhamento de todas as despesas relacionadas às medidas empregadas no combate ao Covid-19 através do processo SEI nº 00060-00430544/2020-31, é de R\$ 136.876.977,46 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo objeto de verificação pela Contratante no mesmo processo e, desde já, fixado como o valor e limite máximo de repasse autorizado por meio do presente Termo Aditivo; A Contratante deverá repassar os valores apresentados pela Contratada à medida em que forem sendo aprovados pela Comissão de Acompanhamento

do Contrato - CAC-IGESDF, através do processo 00060-00000123/2018-64; Os valores constantes no detalhamento das despesas relacionadas às medidas empregadas no combate ao Covid-19 poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC-IGESDF. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122620240440001, 10122620240440001 e 10122620240440001. Natureza das Despesas: 335043, 335043 e 335043. Fonte de Recursos: 138018816, 188000000 e 739018816. Notas de Empenho: 2020NE08754, 2020NE08755 e 2020NE08756. Valores de empenho inicial: R\$ 50.200.620,97 (cinquenta milhões e duzentos mil e seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), R\$ 42.782.836,49 (quarenta e dois milhões e setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 43.893.520,00 (quarenta e três milhões e oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte reais). Emitidos em 29/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 29/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: PAULO RICARDO SILVA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2018-SES/DF. SIGGO: 35795. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JDR SERVICES LTDA-ME. CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF00001/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 07/01/2020 (43809450), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.507.784,00 (um milhão, quinhentos e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais) para de R\$ 1.555.533,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e sete centavos); O valor mensal passará de R\$ 125.648,67 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 129.627,76 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 3,1668376%, conforme apresentado na planilha (44676754); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229730001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE08652. Valor de empenho inicial: R\$ 47.749,07 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Emitido em 27/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005430/2016. Data de Assinatura: 29/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

Espécie: Contrato nº 041817/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0005-88. Objeto: aquisição de insumos para sequenciador ABI 3500 Genetic Analyzer, para sequenciamento de DNA de microrganismos envolvidos em doenças de importância em saúde pública, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13). Da Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do Valor: 109.351,55 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2020NE07717. Valor inicial: R\$ 109.351,55 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em 22/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00350609/2020-65. Data de Assinatura: 09/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GUSTAVO ARBEX AVELAR e PAULA RITA CHERIN DE NÓBREGA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

Espécie: Contrato nº 041879/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.198.611/0001-06. Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de MEDICINA FÍSICA E AO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES - NUPOP da rede SES-DF (Item 1). Da Vigência: 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do Valor: 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), procedente do Orçamento do

Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE08035. Valor inicial: R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Emitido em 05/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00351619/2020-18. Data de Assinatura: 27/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FERNANDO ANTONIO COSTA JUNIOR. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

Espécie: Contrato nº 042007/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXCLEAN COMERCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.449.625/0001-23. Objeto: aquisição de PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO, DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO COM ÁCIDO PERACÉTICO NA SUA COMPOSIÇÃO, DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO, AMACIANTE PARA ROUPAS), em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de Dosadores e Balanças, conforme especificações constantes neste Contrato, aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 496/2018 - SES/DF (47492905), Ata de Registro de Preços nº (ARP) 496/2019 A -- SES/DF (47492910), Termo de Adjudicação (47492918), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico (47492915), PAM Pedido de Aquisição de Material (47501815), AFM Autorização de Fornecimento de Material (47501998), Autorizo da Nota de empenho (48925451), Nota de Empenho (49538114), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06). Da Vigência: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PDGF, conforme a Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008, em seu art. 6º, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 649.927,50 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE08582. Valor inicial: R\$ 649.927,50 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Emitido em 23/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00399829/2020-97. Data de Assinatura: 27/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LEONARDO DE ARAUJO MARQUES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 070/2017-SES/DF. SIGGO: 35387. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Referencial nº 007/2020 (44565150) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (22981942) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/10/2018, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual do Contrato, para o ano de 2018, passará de R\$ 17.804.010,72 (dezessete milhões, oitocentos e quatro mil dez reais e setenta e dois centavos) para R\$ 18.118.477,44 (dezoito milhões, cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); O valor mensal do Contrato, para o ano de 2018, passará de R\$ 1.483.667,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.509.873,12 (um milhão, quinhentos e nove mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos); O aumento corresponde a um percentual de 1,766269%, conforme apresentado na Nota Técnica (50069160); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Os quantitativos e valores atuais do Contrato, após a inclusão de 04 (quatro) postos de vigilância formalizada no Segundo Termo Aditivo 28467164, estão descritos conforme anexo I deste Termo; As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122820285173722 e 10305820285170034. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 100000000 e 338003463. Notas de Empenho: 2020NE07439 e 2020NE07441. Valores de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 6.953,92 (seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Emitidos em 15/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393304/2018-23. Data de Assinatura: 04/11/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 106/2017-SES/DF. SIGGO: 35515. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Referencial nº 007/2020 (44565450) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (23025304) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/10/2018, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$921.058,08 (novecentos e vinte e um mil cinquenta e oito reais e oito centavos), para R\$ 936.396,96 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); o valor mensal passará de R\$76.754,84 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 78.033,08 (setenta e oito mil trinta e três reais e oito centavos); O aumento corresponde a um percentual de 1,6653543%, conforme apresentado na planilha (45398186); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE07454. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais). Emitido em 15/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00459703/2018-64. Data de Assinatura: 15/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020A

Processo: 00060-00303242/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 213/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 213/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.817.957/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE CRAWFORD, PARA DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LACRIMAL em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.128.0000. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDGAR DEITOS FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020B

Processo: 00060-00303242/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 213/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 213/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPMED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 18.224.182/0001-40. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE CRAWFORD, PARA DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LACRIMAL em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25545. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDRÉ MAPA NEVES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020A

Processo: 00060-00239515/2020-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 348/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 348/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO e PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62690,16. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENATA CHELI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020B

Processo: 00060-00155582/2020-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 380/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 380/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento LIDOCAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 303.164,190. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09112

Processo: 00060-00444329/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/ 2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003145. VALOR: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09114

Processo: 00060-00450504/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003244. VALOR: R\$ 270.542,33 (duzentos e setenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09115

Processo: 00060-00469618/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 163/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003490. VALOR: R\$ 235.537,20 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09121

Processo: 00060-00434490/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003046. VALOR: R\$ 1.730,17 (um mil setecentos e trinta reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09123

Processo: 00060-00445674/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003186. VALOR: R\$ 259.560,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09125

Processo: 00060-00445999/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003196. VALOR: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09126

Processo: 00060-00422457/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003014.

VALOR: R\$ 2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09127

Processo: 00060-00445251/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 221/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003172. VALOR: R\$ 4.096,40 (quatro mil noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09129

Processo: 00060-00415680/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002941. VALOR: R\$ 16.176,00 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09130

Processo: 00060-00445209/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003173. VALOR: R\$ 749.608,20 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09131

Processo: 00060-00418405/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM002962. VALOR: R\$ 6.591,00 (seis mil quinhentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09132

Processo: 00060-00454961/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003333. VALOR: R\$ 122,80 (cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09133

Processo: 00060-00443218/2020-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003130. VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09134

Processo: 00060-00454600/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003324. VALOR: R\$ 26.822,40 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09135

Processo: 00060-00444256/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003148. VALOR: R\$ 83.226,00 (oitenta e tres mil duzentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09139

Processo: 00060-00445175/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003170. VALOR: R\$ 3.719,72 (tres mil setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09140

Processo: 00060-00431833/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003028. VALOR: R\$ 17.357,50 (dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09141

Processo: 00060-00457381/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003379. VALOR: R\$ 1.770,60 (um mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09143

Processo: 00060-00443264/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM003879 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003131. VALOR: R\$ 8.043,75 (oito mil quarenta e tres reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09144

Processo: 00060-00463509/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003429. VALOR: R\$ 11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIA. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09146

Processo: 00060-00460053/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACLITAXEL SOLUÇÃO INJETAVEL 6 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003412. VALOR: R\$ 36.596,95 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09147

Processo: 00060-00443738/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003135. VALOR: R\$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09149

Processo: 00060-00444533/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003152. VALOR: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09150

Processo: 00060-00455409/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº :225/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003349. VALOR: R\$ 391.400,10 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09151

Processo: 00060-00456456/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº PAM Nº:5-20/PAM004134 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003366. VALOR: R\$ 6.454,10 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09152

Processo: 00060-00380887/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 245/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002749. VALOR: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09153

Processo: 00060-00419616/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002973. VALOR: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09155

Processo: 00060-00423963/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003723 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM003001. VALOR: R\$ 15.824,70 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09158

Processo: 00060-00453884/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIPARATIDA SOLUCAO INJETÁVEL 250 MCG/ML CARPUL 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICACAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003308. VALOR: R\$ 960.748,12 (novecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09159

Processo: 00060-00466234/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003460. VALOR: R\$ 4.022,25 (quatro mil vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09160

Processo: 00060-00453815/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.233.805/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003307. VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09161

Processo: 00060-00470811/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUCAO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004267e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003497. VALOR: R\$ 7.389,54 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09162

Processo: 00060-00455145/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003341. VALOR: R\$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09163

Processo: 00060-00463702/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTIC. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COMNO MINIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003432. VALOR: R\$ 2.058,00 (dois mil cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09164

Processo: 00060-00450974/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003253. VALOR: R\$ 5.194,40 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09166

Processo: 00060-00457329/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003376. VALOR: R\$ 18.463,20 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e tres reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09167

Processo: 00060-00459635/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003410. VALOR: R\$ 15.296,40 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09168

Processo: 00060-00457686/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003386. VALOR: R\$ 15.824,00 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09169

Processo: 00060-00458489/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIVIZUMABE INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/ 2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003396. VALOR: R\$ 220.536,40(duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09171

Processo: 00060-00458989/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUCAO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003402. VALOR: R\$ 353.812,50(trezentos e cinquenta e tres mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09173

Processo: 00060-00462949/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DEINFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003423. VALOR: R\$ 190.800,00(cento e noventa mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09176

Processo: 00060-00466099/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML - USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 054/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003458. VALOR: R\$ 2.108,00(dois mil cento e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 295/2020, 376/2020, 316/2020, 280/2020, 170/2020, 359/2020, 193/2020, 382/2020 e 226/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 295/2020 – PROCESSO – 00060-00040227/2020-26 – COLOPLAST DO BRASIL LTDA e IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ATA Nº 226/2020 – PROCESSO – 00060-00004535/2020-98 – BAXTER HOSPITALAR LTDA; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CM HOSPITALAR S.A.

ATA Nº 382/2020 – PROCESSO – 00060-00171305/2020-33 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e CIENTIFÍCA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

ATA Nº 193/2020 – PROCESSO – 00060-00193896/2019-66 – BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.

ATA Nº 359/2020 – PROCESSO – 00060-00168898/2019-17 – DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.

ATA Nº 316/2020 – PROCESSO – 00060-00371495/2019-53 – BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA; CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ; SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA; POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA ; REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI; e ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 376/2020 – PROCESSO – 00060-00368647/2019-31 – ELFA MEDICAMENTOS S.A.; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SINERGIA FARMACEUTICA LTDA; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; e PROFARMA SPECIALTY S.A.

ATA Nº 280/2020 – PROCESSO – 00060-00417747/2019-06 – DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ATA Nº 170/2020 – PROCESSO – 00060-00319438/2019-63 – ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento da despesa de exercício anterior;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.6991		
00060-00049517/2020-35	APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 56.561,32
TOTAL		R\$ 56.561,32

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRASRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 242/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 05.216.859/0001-56, 03 (R\$ 0,3999), 05 (R\$ 0,3999), 11 (R\$ 0,3799), 13 (R\$ 0,3799); REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI - CNPJ: 32.085.624/0001-45, 04 (R\$ 0,44), 06 (R\$ 0,4450), 12 (R\$ 0,42), 14 (R\$ 0,4360); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 52.202.744/0001-92, 07 (R\$ 3,20); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS - CNPJ: 61.418.042/0001-31, 08 (R\$ 3,65), 09 (R\$ 14,2250), 10 (R\$ 11,85), 15 (R\$ 11,15), 17 (R\$ 1,60); BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.934.368/0001-43, 19 (R\$ 19,85). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.272.483,4516. O quantitativo do item 16 foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira, Substituta

AVISOS DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 459/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada para adequações dos valores estimados pela área responsável.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 474/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF para atendimento a decisões judiciais, para conclusão de providências decorrentes de pedido de esclarecimento.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 488/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE ANTERÓGRADA DE ÚMERO, contemplado na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00165645/2019-91. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 269.956,72. Cadastro das Propostas: a partir de 13/11/2020. Abertura das Propostas: 26/11/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 489/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (LINHA DE SUBSTITUIÇÃO DE HEMODIÁLISE DIALOG HDF e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060.00230770/2020-13. Total de 04 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 340.302.9600. Cadastro das Propostas: a partir de 13/11/2020. Abertura das Propostas: 26/11/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Espécie: Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 17/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SOTO COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.564.610/0001-98, para alteração da marca e do fabricante do item 12 - Doce de Goiaba marca PAULISTA para COMFIT, processo SEI nº 00063-00003093/2020-88, permanecendo demais registros inalterados. Termo Aditivo assinado em 10/11/2020; assina pela contratante: Bárbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: ELCIO OLIVEIRA BARBOSA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 58/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, para aquisição TESTE DE MALÁRIA. Total por fornecedor de R\$ 12.600,00. Processo SEI nº 00063-00005272/2020-50. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 44/2020, processo nº 00063-00003950/2020-40. Ata assinada em 11/11/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Bárbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 173/2020

O Presidente Interino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores acima citada, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, PREVENTIVA E ANÁLISE DE ÁGUA DE SISTEMA DE OSMOSE, conforme abaixo:
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 173/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 13/11/2020 às 09h até 26/11/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 26/11/2020, às 9h – horário local; Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020

PAULO RICARDO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Processo: 00053-00009975/2019-51/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo comum de chamadas telefônicas de longa distância nacional (chamadas interurbanas), e internacional, com ligações originadas de telefones fixo para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.924,82; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CBMDF (24.104); FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 25/11/2020, às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020

Processo: 00054-00053559/2019-61. PARTES: DF/PMDF X ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de 270 (duzentos e setenta) Detectores de metal portátil, manual, tipo bastão, com aviso sonoro, visual e vibratório; com alarme contínuo de detecção; com alimentação de bateria recarregável; alimentação por bateria de 9V; MARCA: SUPER SCANNER/MD-3003B. VALOR: R\$ 67.554,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2020NE000811, de 23/10/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 39/2020-PMDF. ASSINATURA: 10/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LARISSA CRISTINA HERINGER SILVESTRE, na qualidade de Sócio administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020

Processo: 00054-00018174/2020-91. PARTES: DF/PMDF x ENGEEX ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA-EPP. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS, com modelagem em BIM (building information modeling), das futuras obras de construção e reforma com ampliação de edifícios/Quartéis da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 382.299,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000815, 2020NE000816, 2020NE000817, de 26/10/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2020-PMDF. ASSINATURA: 10/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GUILHERME NOVO ZAMITH, na qualidade de Sócio administradora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Processo: 00054-00003526/2020-12. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de fornecimento de peças, acessórios, componentes e ferramental para os helicópteros AS 350B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I no Edital: Item 01 - Manutenção Aeronave - Avião / Helicóptero / Ultraleve; quant. 1 und; v.u. R\$ 2.207.850,00 (dois milhões, duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais) Adjudicados à empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A, CNPJ: 20.367.629/0006-96. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

Processo: 00053-00070766/2020-42 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas do tipo Auto Busca e Salvamento Leve (ABSL) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa: MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ: 63.411.623/0021-10, com o valor total de R\$ 3.682.900,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), em favor da empresa CLÍNICA KHENOSIS DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.312.906/0001-11, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00096315/2020-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 11 de novembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.299,89 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.212/0001-97, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00079650/2020-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 11 de novembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 647,14 (seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), em favor da empresa LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00098660/2020-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 11 de novembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA CCSSW 6, SETOR SUDOESTE Nº 4/5 - BRASÍLIA -DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.566,57 m², conforme ART/RRTs 0720200054451 e 0720200043151, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 82705/2020-28, expedido em 11/11/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na C 04 LOTE 4 - SETOR CENTRAL - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 276,33 m², conforme ART/RRTs 0720180075525, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00110983/2020-82, expedido em 11/11/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 02 LOTE Nº 15 - GUARÁ - DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 1.013,10 m², conforme ART/RRTs 0720200075163, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00110983/2020-82, expedido em 11/11/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 16/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. Processo: 0055-010812/2016. Objeto: Acréscimo dos valores anuais contratados atinentes aos lotes 1 e 2, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018, sendo: Lote 1, acréscimo de 7,93% (sete ponto noventa e três por cento), passando de R\$ 1.685.123,07 para R\$ 1.818.657,42 e para o Lote 2, acréscimo de 6,90% (seis ponto noventa por cento), passando de R\$ 1.510.142,83 para 1.614.287,13. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 452, Programa 6217, Meta 4101, SubTítulo 0001,0002, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0048, 0050, 0052, 0055, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 10/11/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e MARIANA PIRIH PERES DA SILVA, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo: 00055-00073437/2019-63. Comunico a suspensão do aludido pregão, publicado no DODF em 27/10/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, azul, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além da instalação de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020.
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMUNICADO RELEVANTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 15 do AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, referente ao projeto de construção, conservação e manutenção de toda a infraestrutura viária da continuação e duplicação de trecho da DF-001, inclusive Ponte sobre o córrego Paranoá (Via Ponte Paranoá), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 6 de novembro de 2020, comunica a todos os interessados que:

1. Considerando a instabilidade do servidor de e-mail, resultado da tentativa de ataque de hackers ao GDFNet, e a fim de garantir ao público os prazos legais, o período estabelecido para admissão das contribuições escritas, descrito no art. 3º do AVISO, fica estendido até o dia 11 de dezembro de 2020.
2. As contribuições via e-mail encaminhadas entre os dias 06/11/2020 e 11/12/2020 deverão ser reencaminhadas para o mesmo e-mail informado no inciso I do artigo 5º do AVISO, consultaviaponte@semob.gov.df.br.
3. Ficam mantidos as demais disposições publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal em 6 de novembro de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2020

Processo: 00113-; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 041/2020 - SIGGO Nº 041973; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA.; CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32; OBJETO: Retificar no Contrato nº 041/2020 (SEI 49578179), CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, item 8.1, LEIA-SE: O preço global para execução do serviço é de R\$ 561.703,15 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e três reais e quinze centavos), que perfazem o total do contrato; DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestar, sob demanda, serviços de instalação de equipamentos de segurança eletrônica, com o respectivo fornecimento de material necessário a execução dos serviços, tudo conforme especificações no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00029116/2019-81. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de novembro de 2020, com valor estimado de R\$ 7.445.534,41. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOSAVISOS DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020
Processo: 00113-00012818/2020-69

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo – FERRAMENTAS, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, LOTE 01, valor de R\$ 6.388,30 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), LOTE 02 restou FRACASSADO e GGV COMERCIAL EIRELI, LOTE 03, R\$ 2.876,30 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), valor total R\$ 9.264,60 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 839879.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
LEANDRO SILVA TORRES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
Processo: 00113-00009490/2020-01

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo – LONAS PARA COMINHÕES TRUCK, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: MRS DA ROCHA-ME, valor total R\$ 47.119,80 (quarenta e sete mil cento e dezanove reais e oitenta centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 840531.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
LEANDRO SILVA TORRES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020
Processo: 00113-00012489/2020-56

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo – ADUELAS DE CONCRETO, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI EPP, LOTE 01 (EXCLUSIVO), valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), LOTE 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA), R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), LOTE 3 (EXCLUSIVO), R\$ 276.240,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta reais) e LOTE 4 (AMPLA CONCORRÊNCIA), R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), valor total R\$ 1.711.240,00 (um milhão, setecentos e onze mil duzentos e quarenta reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 840555.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
LEANDRO SILVA TORRES

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitado o CONSÓRCIO DF-001 EPCT, composto pelas empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e FUNDEX – FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, pelo descumprimento ao item 2.1, alínea "c" do Edital e habilidades as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 24.11.2020 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo: 00095-00000181/2020-60. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção predial, reparos, adequações, adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação da Contratante, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para *download* nos sites: www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Valor Estimado Total R\$27.710.833,49 (vinte e sete milhões, setecentos e dez mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos). Data/Hora de abertura: 04 de dezembro de 2020, às: 08h. Local: www.gov.br/compras - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO, ***.712.001-**, D043419-OEU, de 24/10/2017, 00361-00019374/2018-55; ESPOLIO DE JESUS DA PAIXÃO REIS, ***.316.821-**, D869651-OEU, de 21/08/2017, 00361-00060441/2017-36; CONDOMÍNIO BELVEDERE GREEN, 37.117.942/0001-64, D 0182863-OEU, de 29/01/2018, 00361-00007634/2018-40; MARIA ALAISE DE AZEVEDO RODRIGUES, ***.676.093-**, D 871732-OEU, de 31/10/2017, 00361-00062224/2017-81; KARYTTA DE JESUS MELO ME, 10.538.972/0001-98, D 075514-OEU, de 12/05/2017, 00361-00050075/2017-15; ESPÓLIO DE VEGA SENNA JERONYMO, ***.306.191-**, D 048002-OEU, de 27/04/2018, 00361-00014320/2018-01; LUIZ ROBERTO GRIEBLER, ***.808.350-**, D 062926-OEU, de 23/04/2018, 00361.00015463/2018-22; ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA, ***.358.671-**, D 133868-OEU, de 01/12/2016, 00361-00000294/2018-26; ELISEU CORREIA NERY, ***.728.601-**, D 097223-OEU, de 01/09/2015, 00361-00013509/2018-79; SÉRGIO GALUBAN, ***039 146**, D 871749-OEU, de 31/10/2017, 00361-00063296/2017-45; ESQUIVAL LUIZ DA SILVA, ***226 591**, D 061355-AEU, de 19/09/2016, 00361-00009809/2019-34; BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA, 21.672.838/0001-00, D 103614, de 15/06/2018, 00361-00015664/2018-20; VALDECY MIGUEL EVANGELISTA, ***016 091**, D 869604-OEU, de 21/08/2017, 00361-00054051/2017-27; PANIFICADORA ARTE DO TRIGO LTDA, 29.656.263/0001-35, D 057245-AEU, de 12/06/2018, 00361-00013498/2018-27; MARLA SIMONINI EDUCAÇÃO EIRELI ME, 18.458.546/0001-56, D 069395-AEU, de 21/11/2017, 00361-00065305/2017-32; ESPÓLIO DE FLORINDA FELIX MACHADO, ***287 131**, D 870869-OEU, de 03/11/2017, 00361-00062941/2017-11; AUTO POSTO CRIOLO LTDA – ME, 27.169.700/0001-60, T4284-FAU, 00361-00063013/2017-65; CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 208, 37.051.216/0001-96, D 032523-OEU, de 13/12/2011, 0450-002931/2011; JAQUELINE ALVES DA SILVA, ***.284.411-**, E006345-FAU, 00361-00017141/2018-18; JESUS DE ARAÚJO LOUREIRO, ***773 951**, D 076150-OEU, de 21/12/2017, 00361-00017273/2018-40; CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA, 24.912.925/0001-77, E004010-FAU, de 20/06/2018, 00361-00014328/2018-60; TAC COMÉRCIO DE

ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 17.504.409/0001-48, E 008231-FAU, de 26/06/2019, 04017-00000882/2019-85; VÂNIA DAS GRAÇAS SOARES, ***.814.341-1**E 000851-FAU, de 06/09/2017, 00361-00057300/2017-36; ALICE DIAS TAVARES REHEN, ***595 401**, R 839668-TEO, de 13/09/2017, 00361-00003068/2018-05; VALMIR LEOPOLDO VIEIRA - ME, 37.133.196/0001-00, E 005170-FAU, de 14/06/2018, 00361-00014838/2018-37; DROGARIA RODOVIÁRIA LTDA, 00.070.300/0001-47, E 005142-FAU, de 15/06/2018, 00361-00014302/2018-11; SOLIDER CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 05.543.961/0001-66, AI 010477, de 23/09/2005, 00361-00002944/2018-78; CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING, ***474 141**, D 063118-OEU, de 06/02/2019, 00361-00002180/2019-00; LASTRO RESTAURANTE E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 30.633.328/0001-06, D 060111-OEU, de 29/08/2018, 00361-00019681/2018-36; MARILENE BATISTA BELEM, ***912 351**, D 124061 - AEU, de 17/10/2019, 04017-00011150/2019-11; INÊS MENDES QUIRIDO, ***082 231**, R 839473-TEO, de 20/06/2017, 04017-00005690/2019-65; BANCO SAFRA S/A, 58.160.789/0051-97, X 000302-OEU, de 27/02/2014, 00361-00022590/2018-88; LEONILSON LEANDRO CARVALHO, ***.342.133-1**, A 000332-OAI, de 24/08/2018, 00361.00019327/2018-10; SÔNIA GUIOMAR SIMÕES DE QUEIROZ, ***.811.201-1**, D 054667-OEU, de 29/09/2017, 00361.00063384/2017-47; ESPOLIO DE AMÉLIA VAZ DE MOURA, *** 629.751-1**, D 869671-OEU, de 17/08/2017, 00361-00060467/2017-84; RIBAS CONVENIÊNCIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, 24.443.537/0001-21, D 196406-FLP, de 14/06/2016, 00361.004363/2016; LUCIANA DIAS PANIFICADORA EIRELI, 10.519.033/0001-04, E 003429-FAU, de 26/04/2018, 00361.00009618/2018-91; IE2 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 09.033.866/0001-73, E 013152-FAU, de 14/10/2019, 04017.00008417/2019-92; RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 33.825.940/0001-79, E013716-FAU, de 16/11/2019, 04017-00011848/2019-36. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Infração.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO RELEVANTE Nº 01

LEILÃO Nº 01/2020-CEB-D

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

A Comissão Especial Julgadora, com fulcro no item 7.2 do EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2020-CEB-D, comunica a alteração das datas do Cronograma de Eventos, ficando a data da entrega das Propostas para o dia 01/12/2020, de 9h às 12h, e a data de realização da Sessão Pública do Leilão para o dia 04/12/2020, às 8h, datas constantes no CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA DE EVENTOS do certame em referência, apresentado a seguir:

Data	Evento
06/11/2020	Publicação do Edital e Anexos
	Abertura do prazo para impugnação do Edital
	Abertura de prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital
06/11/2020	Disponibilização do Manual B3 de Procedimentos do Leilão
19/11/2020	Fim do prazo para envio de dúvidas e perguntas na Sala de Informações, nos termos do Manual de Procedimento de Diligências
24/11/2020	Fim do prazo para apresentação de solicitação de esclarecimentos ao Edital
24/11/2020	Fim do prazo para impugnação ao Edital
27/11/2020	Divulgação das respostas aos esclarecimentos ao Edital
30/11/2020, às 18h	Encerramento da Sala de Informações, nos termos do Manual de Procedimento de Diligências
01/12/2020, das 9h às 12h	Entrega dos seguintes volumes pelas Proponentes na B3, e para a distribuidora: 1) Declarações, Documentos de Representação e Garantia de Proposta; 2) Proposta Econômica; e 3) Documentos de Habilitação
03/12/2020	Divulgação do resultado da análise do Volume 1 – Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantias da Proposta não aceitas e sua motivação.
04/12/2020, às 8h	Sessão Pública do Leilão com a abertura das Propostas Econômicas, realização de lances viva voz e posterior abertura do envelope de habilitação da Proponente classificada em primeiro lugar
Até 15/12/2020	Divulgação da Ata de Julgamento dos Volumes 2 e 3 e resultado preliminar do Leilão e início do prazo de eventuais recursos contra o resultado preliminar.
De 15/12/2020 a 12/01/2021	Estimativa do período recursal (interposição de recursos, contrarrazões e julgamento)

Até 14/01/2021	Publicação do resultado definitivo do Leilão
Até 18/01/2021	Prazo final para submissão de documentos ao CADE e à ANEEL
Até 25/01/2021	Homologação do resultado do Leilão e adjudicação de seu objeto
Até 04/02/2021	Prazo para entrega à Comissão de Licitação pela Proponente vencedora do instrumento de constituição do Consórcio
Até 04/03/2021	Liquidação do Leilão e assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações
Até 05/03/2021	Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020

FABIANO CARDOSO PINTO

Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Real JG Facilities EIRELI. Processo nº 0310-003848/2016, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 11/11/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência bem como a suplementação dos recursos financeiros. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 4.186.695,36. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Flávia Macena De Sousa.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a PROTECH Tecnologia em Proteção e Automação Ltda ME. Processo nº 0310-001566/2017, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 11/11/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência bem como a suplementação dos recursos financeiros. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 17.199,96. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Edson Martins de Almeida.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00005048/2020-28. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico (47992150). Com fundamento nas justificativas constante nos autos, assim como na Nota Técnica N.º 63/2020 - SLU/PRESI/PROJU (49816086), e com respaldo na Instrução nº 44 de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 31, pág. 9, de 13 de fevereiro de 2019, e ainda com fundamento no disposto nos incisos I e II, do art. 30, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme Documento (50668124), AUTORIZOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a realização de despesa, em favor da empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0001-77 (matriz) e 17.851.447/0002-58 (filial-DF), no valor de R\$ 2.921.724,00 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 00094-00001005/2020-73. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. Do Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2020 por mais 30 (trinta) dias, por analogia o § 1º, inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar do dia 10 de novembro de 2020 até 10 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES e EDUARDO QUEIROZ ALVES, Representantes Legais.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 213/2020, para a atividade de Usina de Tratamento Mecânico/Biológico (UTMB) - Usina Central de Tratamento de Lixo (UCTL), localizada na QNP 28 - Área Especial S/Nº - Setor P. Sul - Ceilândia DF, Processo nº 00391-00016324/2017-23. Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE VOLTA DE FASE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que VOLTA À FASE DE JULGAMENTO do item 7 do PE (SRP) 10/2020 com previsão de abertura para 17/11/2020, às 09h00m. Processo nº 00070-00007140/2019-76 (SEI). OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Máquinas Pesadas: escavadeiras hidráulicas, mini carregadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolos compactadores e trator de esteira para atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de acordo com o detalhamento descrito no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O aviso poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, “Licitação”, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020
NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0072-0000.1915/2020-87. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e dos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como as orientações constantes na Portaria Nº 447, de 27/09/2018; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 464,10 (quatrocentos e sessenta quatro reais e dez centavos), em favor do credor: Empresa JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA, inscrito no CNPJ: 34.567.466/0001-95, referente ao fornecimento de material elétrico para manutenção do Escritório Local o Paranoá; A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338; Natureza de Despesa: 3.3.90.92; Fonte de Recursos: 220. DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 416/2020

Processo: 00150-00001881/2019-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00390/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO MOTTA FONTELES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 416/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Arte Ocupa - Oficinas Culturais Artesanais para Pessoas com deficiências - Ano I” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARCELO MOTTA FONTELES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 431/2020

Processo: 00150-00004099/2020-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00982/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROGÉRIO DE MELO REIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 431/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília, Capital do 3º Milênio” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ROGÉRIO DE MELO REIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 432/2020

Processo: 00150-00004687/2020-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X 34 FILMES LTDA: Nota de Empenho nº 01021/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 432/2020, VALOR: 1.643,15 (mil seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à alterar a Nota de Empenho 2020NE00998 para Nota de Empenho 2020NE01021, para a conclusão do projeto “Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: 34 FILMES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 433/2020

Processo: 00150-00001863/2019-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00563/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 433/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Coração Candango - Festival de Cultura Popular” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 434/2020

Processo: 00150-00004159/2020-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00995/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DISTRITO DRAG na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 434/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fest Drag- 1º Festival Nacional de Arte Transformista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DISTRITO DRAG.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 442/2020

Processo: 00150-00004699/2020-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00949/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINE VOIGT. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 442/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA

ASSINATURA: 09/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CAROLINE VOIGT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 452/2020

Processo: 00150-00004312/2020-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00960/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SARA JANE DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 452/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DF Oficinas de Música Online" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: SARA JANE DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 453/2020

Processo: 00150-00004055/2020-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00988/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO MELLO HONDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 453/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Motim Virtual" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LEANDRO MELLO HONDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 454/2020

Processo: 00150-00004276/2020-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00964/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATHAN WILLIANO DO RÉGO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 454/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A arte de Rimar" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: JONATHAN WILLIANO DO RÉGO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 455/2020

Processo: 00150-00004174/2020-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00973/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 455/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Oficina desenhando do zero" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 456/2020

Processo: 00150-00004110/2020-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00979/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 456/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Encontro à distância" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 459/2020

Processo: 00150-00004135/2020-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00978/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 459/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O caso de norma desmond" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00007256/2019-33. Interessado: Grêmio Recreativo Carnavalesco Unidos de Vicente Pires. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020, alterada pela Portaria nº 142/2020, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC Grêmio Recreativo Carnavalesco Unidos de Vicente Pires devido a inobservância do Artigo 66, do Decreto nº 37.843/2016 devido ao envio intempestivo do Relatório de Execução do Objeto. Termo de Fomento nº 78/2019. Realização do projeto "Semana da Consciência Negra 2019". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020

Processo: 00370-00003851/2019-32- DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de Cedente; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de Cessionária. DO OBJETO: acréscimo dos bens ao Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 01/2020, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana. DA ASSINATURA: 03/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Cedente: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo cessionário MANOEL GERVÁSIO PINHEIRO DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2020-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna público o pedido de desistência do licitante preliminarmente classificado MARCELLO CORREIA DE CASTRO (Proposta de Compra nº 10046023 - ITEM 126), ficando a licitante EMIVAL

FERREIRA BARROS EIRELI (Proposta de Compra 10046124) convocado, nos termos do Tópico 77.6.1. CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005956/2020-48
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 19/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Brigada de Incêndio, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, fornecendo também os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e execução dos trabalhos, por modalidade de CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, SOB DEMANDA
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de 2.107.250,88 (dois milhões, cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Data/hora de abertura:	26/11/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF 11 de novembro de 2020
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, conforme o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal cominado com os arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEPN 515, Bloco A, 4º andar, CEP 70.750-501, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020, publicado no DODF nº 212, de 10/11/2020, pp. 63 a 66, que tem por objeto chamamento público de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, executar o que segue: realização e supervisão de visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz Brasiliense, que compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas do programa, para atenção e apoio à família, ao fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil, tendo como público alvo famílias com gestantes e crianças com até seis anos ou setenta e dois meses de vida inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 24 (vinte e quatro) meses.

1. Audiência Pública será realizada no dia 18 de novembro de 2020, quarta-feira, às 14 horas, no Centro de Treinamento e Capacitação da SEDES, localizado na QE 01, Área Especial J, Guará I.
2. Em observância ao Decreto nº 40.648, de 2020, será obrigatória a utilização de máscara de proteção facial para ingresso e permanência no local.
3. O Edital de Chamamento Público nº 04/2020 e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da SEDES: <http://www.sedes.df.gov.br/edital-de-chamamento-n-04-2020>.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040043/2019

Processo: 00431-00013340/2019-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: 1) Reajustar o valor do contrato, a partir de maio de 2020, com base na variação no IPCA, referente ao período de Junho/2019 a Maio/2020, no percentual de 1,877490 %, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário; 2) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor global do Contrato passa a ser de 3.407.040,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4175.0002, ND 33.90.39.41; Fonte: 189, conforme Nota de Empenho nº 2020NE000597, no valor de R\$ 465.348,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais), emitida em 28.10.2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 05/11/2020 a 04/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE e DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040044/2019

Processo: 00431-00013339/2019-79. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4175.0002, ND 33.90.39.41; Fonte: 189, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00598, no valor de R\$ 501.113,60 (quinhentos e um mil cento e treze reais e sessenta centavos), emitida em 28.10.2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 05/11/2020 a 04/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE e DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040515/2020

Processo: 00431-00000592/2020-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 9025/2019 do Pregão Eletrônico nº 071/2019 -SEDES. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg, cilindro com 45 Kg e Cilindro com 20 Kg), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, Ata de Registro de Preços nº 9025/2019 (49550459), Autorizações SRP nºs 245/2020 e 246/2020 (34926152-34926372) que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 44.094,00 (quarenta e quatro mil noventa e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND 33.90.30; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00085, no valor de R\$ 44.094,00 (quarenta e quatro mil noventa e quatro reais), emitida em 06.02.2020; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Procurador Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041384/2020

Processo: 00431-00011403/2020-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 9013/2019 do Pregão Eletrônico nº 0035/2019 -SEDES. DO OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando 9.332 (nove mil trezentos e trinta e dois) garrações de 20 litros de água potável de mesa sem gás (vasilhame - em regime de comodato), para fornecimento parcelado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0035/2019 (48083165) do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 9013/2019 (49444661) e da Autorização SRP nº 2058/2020 (43382554), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 52.165,88 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND 33.90.30; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00389, no valor de R\$ 52.165,88 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), emitida em 13.07.2020; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042035/2020

Processo: 00431-00008561/2020-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL xINDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 007/2020 do Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SEDES. DO OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social, para atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual – Modalidade Por Morte, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificado no Termo de Referência (44629137), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020 (45058480), que culminou na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 (47272590), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 52.165,88 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18902; PT: 08.244.6228.4187.0008, ND 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00779, no valor de R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais), emitida em 22.10.2020; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FÁBIO APARECIDO BONI, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2020

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH e a Compromissária NW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., visando a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento imobiliário POE 668, Rua Copaíba, localizado na Rua Copaíba, Lote 9, Águas Claras (RA XX). Objeto: As medidas mitigadoras e compensatórias definidas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento constam do Relatório Final (43756347), emitido em 17 de julho de 2020, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, durante a sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 2020, conforme cronograma físico de medidas mitigadoras, constante no Anexo Único do TERMO DE COMPROMISSO. Processos SEI nº 00390-00006917/2017-18. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, na condição de COMPROMITENTE: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COMPROMISSÁRIA: Paulo Octávio Pereira Alves.

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 02/2020 COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA RESULTADO FINAL - CICLO 1

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final – Ciclo 1, do processo de credenciamento com vistas à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público - SEDUH nº 02/2020.

ENTIDADES DEFERIDAS	CNPJ DA ENTIDADE CREDENCIADA OU PARCEIRA
1.A) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS OU CIGANAS	
1.B) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: COMUNIDADES INDÍGENAS	
1.C) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
1.D) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: COLETIVO PELO DIREITO À CIDADE	
Associação dos Moradores do Jardins Manguelral - AMOR	269137550001-70
Associação Cultural de Esportes e Artes Central	072847500001-81
Associação Pró Moradia dos Sem Tetos	070615860001-43
Candanga Assessoria Popular	17168690001-08
1.E) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: COLETIVO OU MOVIMENTO DE MORADIA	
Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Privé	040665420001-18

ENTIDADES DEFERIDAS	CNPJ DA ENTIDADE CREDENCIADA OU PARCEIRA
Associação Habitacional dos Inquilinos Filhos de Ceilândia	07304254000142
Associação dos Sem-Moradia do Recanto das Emas	02519512000194
Conselho de Ação Comunitário e Adjacência da M Norte em Taguatinga	26444083000100
Federação Habitacional do Sol Nascente	03635287000114
Instituto Brasil Futuro - IBF	07341680000156
1.F) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR;	
GT Serrinha do Paranoá	3197372000148
1.G) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: TRANSPORTE E MOBILIDADE	
1.H) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	
Movimento de Mulheres Atuantes de Samambaia - MAS/DF	01719095000160
Instituto Nacional de Mulheres em Ação de Samambaia/DF INAMASA/DF	9547293000104
1.I) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Associação de Apoio à Família ao Grupo e à Comunidade/DF	33523051000157
Projeto de Assistência ao Estudante de Samambaia - PAES	2575066000135
1.J) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: IGUALDADE RACIAL	
1.K) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: POPULAÇÃO LGBTQI+	
1.L) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: MIGRANTES, IMIGRANTE, APÁTRIDA E REFUGIADOS	
2.A) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: DIREITO À CIDADE	
Instituto Latino-Americano de Educação para a Segurança - ILAES	27672704000167
Movimento Comunitário do Jardim Botânico	23583083000194
2.B) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: CULTURA	
Brasil Presente	12333714000109
2.C) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA	
Associação Positiva de Brasília	03637022000155
Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares	17263662000157
Confederação Nacional da Agricultura Familiar do Brasil	26146242000181
2.D) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: MEIO AMBIENTE	
Associação dos Amigos do Lago Paranoá - ALAPA	06881207000107
Entidade Solicitante: Instituto Brasil Verde Sustentável - IBVS	05539331000118
Instituto Sálvia Terra	03195522000184
Instituto Brasileiro de Gestão do Território IBGT	32299657000198
2.E) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: MOBILIDADE URBANA	
Associação Livres	30960974000188
Associação Andar a pé O Movimento da Gente	28839068000188
3. A) COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES: HABITAÇÃO	
Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF	00419895000101
Associação dos Trabalhadores Solidários do Distrito Federal e Região do Entorno - ASTRASOL/DF	01632533000159
Associação de Moradores da Vila Nova do Gama - AMOVING	01601566000131
Associação dos Micros e Pequenos Empresários Habitacional Feiras Polo de Bijuterias - AMPEMODAS	6209509/000125
Associação dos Candangos sem Moradia de BSB e Regiões Administrativa - ASCANDANGA	02196049000197
Associação dos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas - ASSEMBRA	01642907000117
Associação dos Amigos em Busca da Moradia Própria - ASSAMP/DF	07025807000128
Associação Sonho Meu	04110689000168
Casa Real Cooperativa Habitacional e de Serviços	05801499000150
Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas - COHREMAS	03412091000160
Entidade Solicitante: Samcooplar Cooperativa Habitacional e de Serviços	05780347000118
Associação Habitacional de Independência - ASSHAPROVEM	07476356000145
Associação dos Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondezas	06179614000169

ENTIDADES DEFERIDAS	CNPJ DA ENTIDADE CREDENCIADA OU PARCEIRA
Associação Solidária dos Funcionários Públicos - ASFUP	07395846000117
Associação Habitacional de Desenvolvimento Urbano do DF - ASSHADU	09399200000133
Associação Comunitária Assistencial e Habitacional - ASCAHB	10204657000124
Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico - AJAB	02491438000145
Associação de Trabalho no DF - AST/DF	03364631000188
Associação na Luta das Famílias por uma Moradia Própria	07845153000189
Associação na Luta Inquilinos a Moradia DF e Entorno - ASSOLIM	07443887000131
Associação Pró Moradia dos trabalhadores dos correios telégrafos e similares	01659656000183
Associação dos Sem Teto do Conjunto X Guarã II/DF - ASTEX	03889389000166
Centro Social Fonte de Água Viva	20049917000198
Associação Solidária de Moradia da Ceilândia e DF	07340061000147
Associação Cidadã por Moradia Terra e Trabalho	12362388000150
Associação Pró Moradia de Ceilândia	07298335000187
Associação Esporte e Vida	05117522000191
Associação Comunitária Assistencial e Habitacional - ACAH/DF	7206712000100
Associação de Consciência e Orientação Política do Planalto Central - ACOPLAC	6787464000176
Associação Comercial dos Empreendedores do Lago - A.C.E.L	6862456000147
Associação Familiar Mocidade Adventista de Samambaia - AFAMAS	5432490000119
Associação dos Constituintes e Moradores da Nova QNL de Taguatinga-DF - ACM	1716752000116
Associação dos Moradores e Inquilinos Sem Teto das Quadras 200 Pares - AMSTETO	6299516000165
Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo - ASMARF	2073937000112
Associação Habitacional Amigos Solidários DF e Entorno - ASHAS-DF/ENTORNO	7275715000104
Associação Recreativa Comunidade Unida de Samambaia-DF - ARCUS/DF	2949994000112
Prefeitura Comunitária das Quadras 200 Pares de Samambaia Norte Distrito Federal - PRECON	7690727000197
Associação do Projeto Mulher Inquilinos e Moradores de Taguatinga	1717958000160
Associação de Brasília e Regiões Administrativa - ABRA	6945973000180
Associação Habitacional Solidária do DF e Regiões - ASBR	7263425000132
Associação Habitacional Solidária Administrativa de Brasília e Entorno - ASSOAB	6945977000168
Associação dos Moradores do Residencial Renascer	27857639000144
3. B) COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Associação de Moradores do Núcleo Rural Córrego do Tamandú - ACOTAM	08656691000198
Associação de Vargem Bonita	21569357000165
Associação dos Moradores do Condomínio Chácara Sítio dos Anjos - AMCCSA	10926609000140
Associação dos Moradores de Taguatinga - ASMOTAG	02573517000103
Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Atoleiro II	02787720000174
Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR	07033440000194
Associação dos Empreendedores do Tororó - AETOR	06278309000124
Associação dos Moradores da Área Norte de Samambaia/DF - AMANS/DF	03056580000127
Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste	00718833000192
Associação de Proprietários e Possuidores de Unidades Imobiliárias que compõem o Parcelamento do Solo Urbano denominado Pousada das Andorinhas	11597113000132
Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID	1332136000161
4. A) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: CONSTRUÇÃO CIVIL	
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal	31716000156
4. B) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: SETOR IMOBILIÁRIO	
Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do DF	721142000148
4. C) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: INDÚSTRIA	
Federação das Indústrias do Distrito Federal	349084000173
4. D) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: PRODUTORES RURAIS	
Associação dos Produtores Orgânicos do Bioma Cerrado	22414685000155
4. E) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: COMÉRCIO	
5. A) ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETURA E URBANISMO	

ENTIDADES DEFERIDAS	CNPJ DA ENTIDADE CREDENCIADA OU PARCEIRA
5. B) ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL: PRODUTORES RURAIS	
6. A) CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL: ARQUITETURA E URBANISMO	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF	14981648000109
6. B) CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL: ENGENHARIA E AGRONOMIA	
6. C) CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL: SERVIÇO SOCIAL	
6. D) CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL: ADVOCATÍCIA	
7. A) ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA: ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA	
7. B) ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA: ENTIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	
7. C) ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
7. D) ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA: INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	
ENTIDADES INDEFERIDAS	
CNPJ DA ENTIDADE CREDENCIADA OU PARCEIRA	
1. A) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS OU CIGANAS	
Associação de Moradores da Grande Coqueiral Parkway	19565568000188
Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia	04066616000116
Associação de Assistência Promoção e Valorização Humana - APROVHU	02133712000104
Associação Aldeia do Urubu	37159357000127
Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto de Samambaia - ACISTETOS	03738919000175
Coletivo de Arte Agroecologia Educação Cultura e Sustentabilidade - MANACALANGA	34146081000154
Mapaer	01641097000184
Associação Pró-Melhoramento dos Moradores da Qr 204 Samambaia Norte	8069029000131
Juventude em Ação	2578961000103
Associação de Produtores e Moradores do Incra 07	24562099000183
Residencial Nosso Lar	29215578000147
1. B) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: COMUNIDADES INDÍGENAS	
1. C) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
1. D) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: COLETIVO PELO DIREITO À CIDADE	
Associação de Moradores Lindeiros e Amigos do Parque Canjerana	05843637000163
Conselho Comunitário do Lago Sul - CCLS	26558303000118
1. E) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: COLETIVO OU MOVIMENTO DE MORADIA	
Associação Invest Plus	32463729000190
Associação Comunitária Pró-Moradia do Distrito Federal	02529645000141
Associação Habitacional Casa Própria	03963848000104
Associação do Comercio e da Industria das Quadras Pares e Impares do Guarã	04922595000193
Associação Habitacional dos Trabalhadores no Transporte no DF	03842971000177
Associação Solidariedade Habitacional do Paranoá	04113553000101
Associação Força Solidária de Brasília	09553705000100
Associação dos Trabalhadores na Área de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do DF e Entorno	7382122000139
1. F) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR;	
Associação dos Produtores Hortifrutícolas do Riacho Fundo	0367352000140

ENTIDADES DEFERIDAS	CNPJ DA ENTIDADE CREDENCIADA OU PARCEIRA
1.G) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: TRANSPORTE E MOBILIDADE	
1.H) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	
1.I) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: INFÂNCIA E JUVENTUDE	
1.J) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: IGUALDADE RACIAL	
1.K) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: POPULAÇÃO LGBTQI+	
1.L) MOVIMENTOS SOCIAIS E COLETIVOS: MIGRANTES, IMIGRANTE, APÁTRIDA E REFUGIADOS	
2.A) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: DIREITO À CIDADE	
Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico do DF - CODES/DF	27824558000148
Associação dos Moradores do Grande Colorado	01320672000147
Conselho Comunitário da Asa Sul	38049912000120
Fórum Democrático e Popular dos Moradores da Vila Planalto	20019314000143
Associação dos Moradores da QI 17 E SMDB 1 2 E 3	2644666000161
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico	7437563000190
Prefeitura Comunitária da Península Norte	3637097000136
2.B) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: CULTURA	
Centro Eclético da Fluente Luz Universal Alfredo Gregório de Melo	33485145000189
2.C) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA	
Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul Quadras de 04 à 11	08897190000101
Grito da Terra Cooperativa de Trabalho - CGT	32409142000101
2.D) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: MEIO AMBIENTE	
Instituto Oca do Sol	10749246000114
Associação do Bálamo - DF	06195443000161
Associação dos Amigos das Florestas - AAF	6940198000170
2.E) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: MOBILIDADE URBANA	
3. A) COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES: HABITAÇÃO	
Associação dos Moradores do Condomínio Luar do Norte	28639390000163
Associação dos Empregados das Empresas de Vigilância de Brasília	01761666000125
Associação Habitacional dos Moradores do Setor de Chácaras - ASCHAGA	05101885000139
Associação Pró-Moradia da Expansão de Samambaia - APROMEXS	02133716000192
Cooperativa Habitacional de Montagem e Renda - COOHMORE	04075600000170
Associação Habitacional Pela da Casa Própria - ASSHALUC	07417171000160
Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia DF - ASHMAC	05441006000118
Associação Habitacional das Mulheres Unidas do Guará - ASHMUG	03891370000154
Associação dos Chacareiros do Núcleo Rural Boa Esperança II Trecho II	05599943000104
Associação dos Inquilinos de Planaltina - ASSINPLAN	01600907000154
Cooperativa Habitacional Comunitária Forças Unidas - COOPHCFU	03690676000142
Conselho Comunitário do Setor Q Ceilândia DF - COSEQ	03229380000129
Associação Pequenos Passos	05814565000126
Associação de Ação Social de Samambaia DF	01718899000145
Associação de Auxílio e Bem Estar Social de Samambaia e do Guara II DF	00718908000135
Prefeitura Comunitária do Buritis III	01008430000112
Associação Habitacional Nova Casa Nova Casa	6149917000139
Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga - AIUTAG	2561231000108
Associação dos Moradores de Samambaia DF - AMS	1716570000145
Cooperativa Habitacional Jardim Roriz - COHAJR	1888295000147
Conjunto Filadélfia	2380595000183

ENTIDADES DEFERIDAS	CNPJ DA ENTIDADE CREDENCIADA OU PARCEIRA
Associação Habitacional dos Moradores da QSC 19 - ASSHAM-QSC 19	7862762000146
Associação Pró-Moradia de Samambaia e Guará II/DF - ASPROMSAM	2560605000162
Associação Habitacional dos Inquilinos e Moradores do Riacho Fundo I e Região - AHIMORF	7026378000103
Associação dos Inquilinos e Agregados do Distrito Federal e Entorno - ASSIADIFE	07277468000177
Associação dos Inquilinos em Busca de Moradia do Guara e DF - ASSIEMOG	7263328000140
Associação dos Inquilinos e Sem Teto do Distrito Federal e Entorno - ASSIST/DF	7278355000196
Associação Solidária Operários da Construção Civil do DF - ASOCC/DF	4043530000178
Grupo Habitacional de Associações e Cooperativas - GHAC	23014357000124
3. B) COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Associação Rural de Vargem Bonita - ARVB	6059697000152
Associação Verdi Urubu / Olhos D'Água	00000000000000
Associação dos Moradores das QD 1 à 5 do Condomínio Prive Lago Norte II	07339999000147
Associação dos Moradores dos Assentamentos de Samambaia do Entorno e do Guara II - DF ASMOASEG/DF	01719079000178
Condomínio Estância Quintas da Alvorada	73978900000181
Associação dos Chacareiros de Vicente Pires e Adjacências - ACVPEA	298309000100
4. A) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: CONSTRUÇÃO CIVIL	
Urbanizadora Paranoazinho SA - UPSA	09615218000125
4. B) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: SETOR IMOBILIÁRIO	
4. C) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: INDÚSTRIA	
4. D) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: PRODUTORES RURAIS	
4. E) ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL: COMÉRCIO	
5. A) ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETURA E URBANISMO	
Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF	368019000195
5. B) ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL: PRODUTORES RURAIS	
6. A) CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL: ARQUITETURA E URBANISMO	
6. B) CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL: ENGENHARIA E AGRONOMIA	
6. C) CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL: SERVIÇO SOCIAL	
6. D) CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL: ADVOCATÍCIA	
7. A) ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA: ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA	
7. B) ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA: ENTIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	
7. C) ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
Grupo de Pesquisa de Comportamento em Transportes e Novas Tecnologias	38174000143
7. D) ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA: INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 76ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a DIEGO RUIZ LIBERATO, CNPJ/CPF: ***.***.581-54, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 03250/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00008305/2019-95. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a LÁZARO PAZ DA SILVA, CNPJ/CPF: ***.***.921-16, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 05178/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00009615/2019-27. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 77/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RESTAURANTE ALVORADA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.748.409/0001-51, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao Auto de Infração nº 08254/2020, constante nos autos do processo nº 00391-00001228/2020-86. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 80/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS, CNPJ/CPF: ***.***.041-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta

notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) referente ao Auto de Infração nº 08739/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00010487/2019-64. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 81/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a BARÃO PARRILHA E BAR LTDA, CNPJ/CPF: 20.032.455/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais) referente ao Auto de Infração nº 05163/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00009956/2019-01. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 82/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a VICENTE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: ***.***.733-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08762/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00009707/2019-15. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 83/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FRANCISCO VITOR DUARTE MOREAUX, CNPJ/CPF: ***.***.283-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08819/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00009701/2019-30. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MATEUS GERMANO DE LIMA, CNPJ/CPF: ***.***.721-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente ao Auto de Infração nº 03981/2020, constante nos autos do processo nº 00391-00000703/2020-05. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020**

Processo: 00401-00018798/2020-94. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mobiliários incluindo a entrega, a montagem e a instalação, para atendimento ao Programa de Atendimento Integrado Móvel - PAI, e de diversas unidades administrativas da SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 26/2019-MD, ARP - Cmdo 11ª Bda Inf L. VALOR: R\$ 166.823,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44908; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.243.6211.2461.0004. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 11/11/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, GILVAN PEREIRA CAMPOS, Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

Processo: 00401-00018803/2020-69. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mobiliários incluindo a entrega, a montagem e a instalação, para atendimento ao Programa de Atendimento Integrado Móvel - PAI, e de diversas unidades administrativas da SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 26/2019-MD, ARP - Cmdo 11ª Bda Inf L. VALOR: R\$ 902.781,00 (novecentos e dois mil e setecentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 12/11/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, GILVAN PEREIRA CAMPOS, Sócia Administradora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - (UASG: 926314)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a suspensão a realização do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2020. Processo: 00401-00023831/2019-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebook's e tablet's), por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$2.226.600,65 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Motivo: alterações no Edital e anexos. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações no contato: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA
Diretora

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020**

Processo: 00020-00026184/2020-15. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ECHOS SERVIÇOS S.A. (CNPJ nº 13.529.665/0001-39). Dispensa de Licitação nº 14/2020-PGDF. OBJETO: A prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso denominado "Design Thinking Online", consoante especifica o projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta. ASSINATURA: 09/11/2020. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00240, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I –

Unidade Orçamentária: 120901/12901 – Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: REINALDO CESAR DE CAMPOS, na qualidade de Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 4 – TCDF – PROCURADOR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
(MPJTCDF)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos a retomada do concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, regido pelo Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 18 de fevereiro de 2020, bem como o novo cronograma de atividades referentes ao certame.

1 DO NOVO CRONOGRAMA

Atividade	Datas/Períodos previstos*
Divulgação de link de consulta ao resultado provisório da isenção de taxa	23/11/2020
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	24 e 25/11/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação de link de consulta ao resultado final da isenção de taxa	4/12/2020
Período de solicitação de inscrição preliminar, de envio do laudo para concorrer como pessoa com deficiência (PCD) e de solicitação de atendimento especial	7 a 28/12/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	29 e 30/12/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data limite para pagamento	5/1/2021
Divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD e do link de consulta ao resultado provisório da solicitação de atendimento especial	12/1/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de PCD e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	13 e 14/1/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD e do link de consulta ao resultado final da solicitação de atendimento especial	20/1/2021
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva	26/1/2021
Aplicação da prova objetiva	7/2/2021

Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	9/2/2021	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na inscrição definitiva	29/7 a 11/8/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e a favor da manutenção do gabarito	10 a 26/2/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Divulgação do edital de resultado final na inscrição definitiva e de convocação para a prova oral	20/8/2021
Divulgação do gabarito oficial definitivo e do edital de resultado provisório na prova objetiva	18/3/2021	Aplicação da prova oral	29/8/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova objetiva	19/3 a 1º/4/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Divulgação do edital de resultado provisório na prova oral	9/9/2021
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas	9/4/2021	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova oral	10 a 23/9/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Aplicação da prova discursiva P2	18/4/2021	Divulgação do edital de resultado final na prova oral e de resultado provisório na avaliação de títulos	4/10/2021
Aplicação da prova discursiva P3	25/4/2021	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos	5 a 19/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas P2 e P3	27/4/2021	Divulgação do edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam PCD	29/10/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	28/4 a 11/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Realização da avaliação biopsicossocial	7/11/2021
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas	31/5/2021	Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial	17/11/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas	1º a 15/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	18/11 a 2/12/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas discursivas, de convocação para a inscrição definitiva e para a avaliação de títulos	30/6/2021	Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial e de convocação para o procedimento de verificação da condição de candidato negro	10/12/2021
Período para o envio da documentação referente à inscrição definitiva e à avaliação de títulos	1º a 15/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Realização do procedimento de verificação da condição de candidato negro	19/12/2021
Divulgação do edital de resultado provisório na inscrição definitiva	28/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro e de convocação para o desempate de notas (se houver)	30/12/2021
		Prazo para a interposição de recursos contra resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro	3 a 14/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Prazo para o upload da documentação de desempate de notas	3 e 4/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de verificação da condição de candidato negro e de resultado provisório no desempate de notas (se houver)	24/1/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas (se houver)	25 e 26/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver) e de resultado final no concurso	1º/2/2022
Nomeações	1º semestre de 2022

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

ANILCÉIA MACHADO
Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios para o parque tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (discos rígidos SSD, memórias RAM, webcams e fones de ouvido), para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 3460/2020- TCDF. Valor estimado: R\$ 85.921,10; enquadramento: natureza 4.4.90.30.17 – Material de Consumo e 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 – Modernização do Sistema de Informática do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 26/11/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2020
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

INEDITORIAL

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Reforma nº 38/2020(retificação), para a atividade de Reforma de Posto Revendedor de Combustíveis, na QI 07, Lotes 620 e 640, Gama, Brasília /DF, Processo: 00391-00006470/2019-11. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
DAR-946/2020

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 196/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SRIA QE 20, Lotes 01, PLL, Guarã I, Brasília /DF, Processo: 00391-00000486/2018-21. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
DAR-947/2020

DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 209/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SEPN 503, Conjunto A, lotes 01 a 05, Asa Norte, Brasília /DF, Processo: 00391-00017534/2017-39. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
DAR-954/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bloco “P”, Nº 36, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, Brasília/DF, por sua Diretora Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 4º, IV c/c Art. 14, Art. 24, inciso II, Art. 65, inciso I, V, VII, Art. 68 e Art. 69, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2020, na Sede do SINDSAÚDE, às 19:30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Referendar ou não decisão proferida em Reunião do Sistema Diretivo, acerca da liberação de diretor(es) para usufruir de Licença para Desempenho de Mandato Classista e/ou retorno de diretor(es) ao trabalho; 2 – Instituir mensalidade sindical destinada a herdeiro de servidor autor e/ou réu de processo judicial em andamento, sob a assistência do Jurídico SindSaúde; 3 – Informes Gerais. Brasília/DF, 18 de novembro de 2020. MARLI RODRIGUES-Diretora Presidente.
DAR-961/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 319/2020
PROCESSO: 04024-00006408/2020-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 319/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodos, Recipiente Descartável, Suporte de Metal,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 261/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 261/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 05/10/2020, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde (Microtubo, Tubo, Agulha,...) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 11 e 12 para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 86.611,20 (Oitenta e seis mil seiscentos e onze reais e vinte centavos); item 03 para a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais); item 04 para a empresa NL Comércio Exterior Ltda, pelo valor total de R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais); item 07 para a empresa All Support Comércio e Assistência Ltda-Me, pelo valor total de R\$ 1.310,00 (Hum mil trezentos e dez reais). O item 10 restou deserto. Brasília - DF, 12 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 263/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 263/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/10/2020, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde (Contraste, Eletrodo, Linha...) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa 1000Medic Distribuidora, Importadora, Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 7.145,00 (Sete mil cento e quarenta e cinco reais); itens 02 e 03 para a empresa Neurosoft do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 6.620,00 (Seis mil seiscentos e vinte reais); item 04 para a empresa Santé Produtos Hospitalares Ltda-Epp, pelo valor total de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). Brasília - DF, 12 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-145/2020